



## Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

# MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017

PROCESSO LC n.º 220/2017

HOMOLOGADA 04/10/2017

**OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF, do Município de Pato Bragado - PR.

**FORNECEDOR:** MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.372,00

**PREGOEIRA:** DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017.

Processo Licitatório

Nº 220

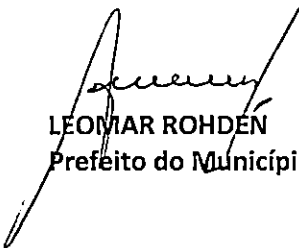
Regime de Compra: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF, do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Termo de Referência.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 04 de outubro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos treze dias do mês de setembro de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

TCE Nº             
de 14/09/17 FL.           

Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 1241  
de 14/09/17 FL.           

Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4444  
de 15/09/17 FL.           

Margo  
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Solicitar-se a compra do Equipamento odontológico, 01(um) Ultrassom de Cavflex 6000 +Jato de Bicarbonato Jetflex, Bicarbonato de sódio Embalagem com 500 gramas, KIT-Embalagem c/ 3 Ponteiras Ultrassom ( 1 tip E, 1 tip SUB, 1 tip SUPRA). O equipamento é de grande benefícios para os paciente agilizando o os atendimento alem que proporcionara uma economia financeiro para a secretaria.

- 01 -KIT Ultrassom de Cavflex 6000 +Jato de Bicarbonato Jetflex,
- 15 -Pacote Bicarbonato de sódio Embalagem com 500 gramas,
- 01- KIT-Embalagem c/ 3 Ponteiras Ultrassom ( 1 tip E, 1 tip SUB, 1 tip SUPRA).

**OBJETO:** EQUIPAMENTO ODODNTOLOGICO

Valor Estimado: R\$ 1.600,30

Solicitado Por: John J.W Nodari

Assinatura

*John Jefferson Weber Nodari*

CPF: 056.669.419-09

Secretaria Munic. de Saúde

Data da Solicitação: 05/09/2017

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

**Autorização Financeira**

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**RECURSO FINANCEIRO**

( ) Possui

( ) Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO** Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

(  ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data 12/09/17

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL**

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

### (01) Objeto

Equipamento odontológico, 01(um) Ultrassom de Cavflex 6000 +Jato de Bicarbonato Jetflex, Bicarbonato de sódio Embalagem com 500 gramas, KIT-Embalagem c/ 3 Ponteiros Ultrassom ( 1 tip E, 1 tip SUB, 1 tip SUPRA).

### (02) Motivação

Secretaria de saúde solicita a aquisição de 01 (um) Ultrassom de Cavflex +Jato de Bicarbonato, equipamento odontológico, utilizado no desgaste e remoção de tártaro, na profilaxia dental, na remoção de placas e cálculos supra e subgingivais, na remoção e diminuição do biofilme mineralizado e não mineralizado, entre outros benefícios que o mesmo apresenta além da economia financeira para Secretaria.

### (03) Especificações técnicas

Item	Quant.	Descrição
1	01	<p><b>Kit Cavflex 6000</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Peça de mão confeccionada com materiais de alta qualidade.</li><li>- Possui corpo construído em alumínio cromado o que garante leveza ao produto.</li><li>- Seu corpo possui poucas linhas e excelente design proporcionando ergonomia, e facilidade na assepsia.</li><li>- Instrumento autoclavável a 135 °C.</li><li>- Foi projetado para ser utilizado por profissionais qualificados em Odontologia.</li><li>- É de confortável manuseio, pois além de ergométrico, também possui peso reduzido, alta potência e baixo nível de ruído, e apresenta as seguintes características:</li><li>- Movimento elíptico da ponta, muito eficiente na remoção de tártaros.</li><li>- O desenho estilizado, seu cabo anatômico e seu baixo peso reduzem o cansaço em tratamentos longos.</li><li>- O sistema de refrigeração proporciona à superfície a ser tratada uma temperatura amena e constante, sem causar danos ao inserto ou área tratada.</li><li>- Fácil instalação.</li><li>- O Cavitador Sônico CAVFLEX 6000 é um dispositivo que possui ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm<sup>2</sup> = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor.</li><li>- Seu encaixe ao equipo se dá através dos modelos de conexão borden ou midwest cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168.</li><li>- O corpo do Cavflex 6000 possui diâmetro de 16.5mm e seu comprimento total (sem ponta) é de aproximadamente 116mm "borden" e 122mm "midwest".</li><li>- Este produto apresenta 3 pontas universais.</li></ul> <p style="text-align: center;">• <b>Jetflex I</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Peça de mão com design arrojado, proporcionando grande ergonomia</li></ul>

		<p>e facilidade na assepsia.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionada com materiais de alta qualidade, possui corpo construído em alumínio anodizado e latão cromado o que garante leveza ao produto.</li> <li>- Possui bico giratório e removível, totalmente construído em aço inoxidável e alumínio, de fácil acoplamento ao corpo do instrumento, garante rapidez nos procedimentos de autoclavagem (apenas o bico do instrumento pode ser autoclavado).</li> <li>- Recipiente de bicarbonato de fácil acesso já acoplado ao corpo do equipamento, sua tampa em plástico transparente possibilita um rápido acompanhamento da quantidade de bicarbonato que está sendo consumida.</li> <li>- Executa a mistura dos três elementos (ar, água e bicarbonato) utilizados longe do bico de aplicação, evitando entupimento ou obstrução dos condutos.</li> <li>- Com acoplamento do tipo borden (dois furos) pode ser facilmente instalado nos consultórios.</li> <li>- Pressão de trabalho: De 30 á 40 PSI.</li> <li>- Seu encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden, cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168.</li> <li>- Peso conforme tabela a seguir:</li> <li>- Borden.</li> <li>- Peso Liquido (g): 144.</li> <li>- Peso com Embalagem (g): 270.</li> <li>- O instrumento possui garantia de um ano e é entregue ao consumidor em caixa de papelão forrada com espuma, garantindo assim uma maior segurança no armazenamento e transporte, junto com a peça de mão são enviadas as Instruções de Uso, o certificado de garantia e seus acessórios.</li> </ul>
02	15	Bicarbonato de sódio Embalagem com 500 gramas. Indicado para profilaxia oral e remoção de placa bacteriana, sabor: natural e morango.
03	03	KIT-Embalagem c/ 3 Ponteiros Ultrassom ( 1 tip E, 1 tip SUB, 1 tip SUPRA). Ponteira para ultrassom (tips) construídas em aço inoxidável de alta qualidade, possuem acabamento externo polido para aumentar sua resistência a corrosão. A rosca de encaixe possui padrão ISO M3.5x0.35 6g, essa rosca permite que as pontas possam ser utilizadas em toda a linha de ultrassom, possuam sistema de transdutor cerâmico. Todos os tips são auto claváveis a uma temperatura máxima de 135°C.

**(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega será fracionada, conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 (dias) dias, junto à sede da Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen), sem custo adicional de frete.

**(05) Prazo e condições de garantia**

Conforme garantia do fabricante.

**(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

A conferência do material será realizada pelo setor do almoxarifado, telefone 32821355.

**(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

**(08) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

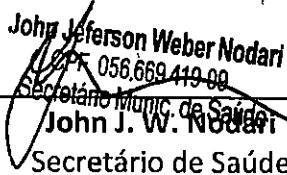
**(09) Critério de avaliação das propostas**

Menor preço por Lote.

**(11) Sanções**

Ver Legislação pertinente.

Pato Bragado, 05 de setembro 2017.

  
John Jefferson Weber Nodari  
CPF: 058.669.419-00  
Secretário Munic. de Saúde  
John J. W. Nodari  
Secretário de Saúde





FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ 10.633.441/0001-84 IE 90.510.624-40  
RUA NATAL, 2005 - CENTRO - 85810-061 - CASCAVEL - PR  
FONE (45) 3326 7242 FAX (45) 3096 0173 FUSAODENTAL@HOTMAIL.COM

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VLR UNT	TOTAL
1	Ultrassom Cavflex 6000 + Jato de Bicarbonato Jetflex I	KIT	1	DENTFLEX	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00
2	Bicarbonato de sodio natural Pote 500 gramas -Clean Okta	UND	6	DCMA	R\$ 35,90	R\$ 215,40
3	Conjunto Tips Perio(01 Tip Perio E + 01 Tip Perio Sub + 01 Tip Perio Supra	KIT	1	DENTFLEX	R\$ 289,90	R\$ 289,90
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30	Validade da proposta 60 dias					
31	Condição de pagamento 15 dias					
32	Prazo de entrega 20 dias					
33						
34						
35	Cascavel, 30 de agosto de 2017					
36						
37	(Um mil, seiscentos reais e trinta centavos)					R\$ 1.600,30



Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Rua Ponta Grossa nº3188 Sala A  
Bairro São Cristóvão  
CEP: 85.816-270  
Cascavel - Paraná  
Telefone: (45) 3306-3708  
CNPJ: 20.138.626/0001-76

ORÇAMENTO

01 ULTRASSON CAVFLEX 6000+JATO DE BICARBONATO JETFLEX1	DENT FLEX	1.159,00
01 KIT COM 03 PONTEIRA	DENT FLEX	299,90
06 BICARBONATO DE SODIO DE 500GR	MAKIRA	233,40

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Ponta Grossa, 3188 - Sala A  
São Cristóvão

CEP: 85.816-270 - Cascavel - PR

ITEM	QUANT.	FUSÃO	PHARMED	SOMA	MEDIA	TOTAL
1	1	1.095,00	1.159,00	2.254,00	1.127,00	1.127,00
2	15	35,90	38,90	74,80	37,40	561,00
3	3	289,90	299,90	589,80	294,90	884,70
TOTAL						2.572,70



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de setembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF, do Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**3.3.90.30.10 – 2936 – Material Odontológico – Fonte 303**

Cordialmente

**DJONI ALEXANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 137/2017.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para as atividades junto à Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família - UAPSF, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

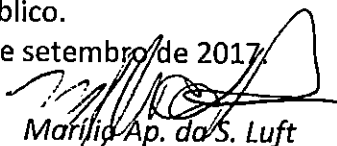
### PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que é juridicamente possível e que há justificativa da Municipalidade, o Teto da presente licitação fora elaborado com base em orçamentos, utilizando-se a média alcançada. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 14 de setembro de 2017.

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de setembro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta secretaria para aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF, do Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 137/2017.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 04/10/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 137/2017, do tipo Menor Preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 04/10/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF, do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato.

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I.**

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

**3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXXX*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXXX*

*ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "*

*LICITANTE: XXX*

*R*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

LICITANTE: XXX

### **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1**

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra POR ITEM.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

### **10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
  - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;

13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora; ,

13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
  - 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
  - 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por ITEM são os constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O Teto Máximo Global desta Licitação, é de R\$ 2.572,70 (dois mil quinhentos e dois reais e setenta centavos).

## 16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1 Uma vez solicitados os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos junto a Secretaria Municipal de Saúde, sem custo adicional de frete.

16.2 O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.3 Os materiais a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 Os materiais deverão ser entregues e conferidos junto ao setor de Almoxarifado no Paço Municipal.

16.5 Os materiais serão solicitados parceladamente conforme necessidade da Secretaria.

16.6 Os produtos deverão ter origem nacional, garantia do fabricante e entregues na embalagem original, caso contrário serão devolvidos a licitante vencedora deste processo.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Saúde.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

*R*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**3.3.90.30.10 – 2936 – Material Odontológico – Fonte 303**

## **18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscriitora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscriitora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do contrato o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral das Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## **21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## **22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar os materiais solicitados no prazo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato,

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.**

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

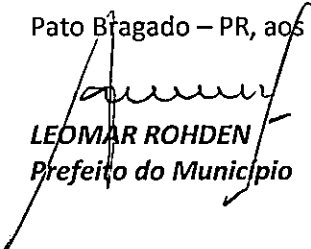
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de setembro de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2017

## 1. DO OBJETO:

Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para manutenção das atividades junto a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF, do Município de Pato Bragado - PR:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/MARCA	V. UNIT.
1	01	UNIDADE	<p><b>Kit ultrassom tipo Cavflex 6000 + Jato de Bicarbonato tipo Jetflex:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Peça de mão confeccionada com materiais de alta qualidade.</li><li>- Possui corpo construído em alumínio cromado o que garante leveza ao produto.</li><li>- Seu corpo possui poucas linhas e excelente design proporcionando ergonomia, e facilidade na assepsia.</li><li>- Instrumento autoclavável a 135 °C.</li><li>- Foi projetado para ser utilizado por profissionais qualificados em Odontologia.</li><li>- É de confortável manuseio, pois além de ergométrico, também possui peso reduzido, alta potência e baixo nível de ruído, e apresenta as seguintes características:<ul style="list-style-type: none"><li>- Movimento elíptico da ponta, muito eficiente na remoção de tártaros.</li><li>- O desenho estilizado, seu cabo anatômico e seu baixo peso reduzem o cansaço em tratamentos longos.</li><li>- O sistema de refrigeração proporciona à superfície a ser tratada uma temperatura amena e constante, sem causar danos ao inserto ou área tratada.</li><li>- Fácil instalação.</li><li>- O Cavitador Sônico CAVFLEX 6000 é um dispositivo que possui ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm<sup>2</sup> = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor.</li><li>- Seu encaixe ao equipo se dá através dos modelos de conexão borden ou midwest cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168.</li><li>- O corpo do Cavflex 6000 possui diâmetro de 16.5mm e seu comprimento total (sem ponta) é de aproximadamente 116mm?borden?? e 122mm "midwest??.</li><li>- Este produto apresenta 3 pontas universais.</li></ul></li><li>• <b>Jetflex I</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Peça de mão com design arrojado, proporcionando grande ergonomia e facilidade na assepsia.</li><li>- Confeccionada com materiais de alta qualidade, possui corpo construído em alumínio anodizado e latão cromado o que garante leveza ao produto.</li></ul></li></ul>	1.127,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Possui bico giratório e removível, totalmente construído em aço inoxidável e alumínio, de fácil acoplamento ao corpo do instrumento, garante rapidez nos procedimentos de autoclavagem (apenas o bico do instrumento pode ser autoclavado).</li><li>- Recipiente de bicarbonato de fácil acesso já acoplado ao corpo do equipamento, sua tampa em plástico transparente possibilita um rápido acompanhamento da quantidade de bicarbonato que está sendo consumida.</li><li>- Executa a mistura dos três elementos (ar, água e bicarbonato) utilizados longe do bico de aplicação, evitando entupimento ou obstrução dos condutos.</li><li>- Com acoplamento do tipo borden (dois furos) pode ser facilmente instalado nos consultórios.</li><li>- Pressão de trabalho: De 30 á 40 PSI.</li><li>- Seu encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden, cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168.</li><li>- Peso conforme tabela a seguir:<ul style="list-style-type: none"><li>- Borden.</li><li>- Peso Liquido (g): 144.</li><li>- Peso com Embalagem (g): 270.</li></ul></li><li>- O instrumento possui garantia de um ano e é entregue ao consumidor em caixa de papelão forrada com espuma, garantindo assim uma maior segurança no armazenamento e transporte, junto com a peça de mão são enviadas as Instruções de Uso, o certificado de garantia e seus acessórios.</li></ul>	
02	15	Pacote	Bicarbonato de sódio Embalagem com 500 gramas. Indicado para profilaxia oral e remoção de placa bacteriana, sabor: natural e morango.	37,40
03	03	Unidade	KIT-Embalagem c/ 3 Ponteiros Ultrassom ( 1 tip E, 1 tip SUB, 1 tip SUPRA). Ponteira para ultrassom (tips) construídas em aço inoxidável de alta qualidade, possuem acabamento externo polido para aumentar sua resistência a corrosão. A rosca de encaixe possui padrão ISO M3.5x0.35 6g, essa rosca permite que as pontas possam ser utilizadas em toda a linha de ultrassom, possuam sistema de transdutor cerâmico. Todos os tipo são autoclaves a uma temperatura máxima de 135°C.	294,90

#### DEMAIS CONDIÇÕES:

- O fornecedor deve declarar a marca das peças que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitados os materiais deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** corridos junto a Secretaria Municipal de Saude, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os materiais a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais deverão serão entregues e conferidos junto ao setor de Almoxarifado no Paço Municipal.
- Os materiais serão solicitados parceladamente conforme necessidade da Secretaria.
- Os produtos deverão ter origem nacional, garantia do fabricante e entregues na embalagem original, caso contrario serão devolvidos a licitante vencedora deste processo.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor \_\_\_\_\_ (s) RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpor, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF, do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO MERCADORIAS	V. UNIT.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX  
**MINUTA DO CONTRATO Nº**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017**

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

**Cláusula primeira – Do Objeto:**

Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para manutenção das atividades junto a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF, do Município de Pato Bragado - PR:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.
1	01	UNIDADE	<b>Kit ultrassom tipo Cavflex 6000 + Jato de Bicarbonato tipo Jetflex:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Peça de mão confeccionada com materiais de alta qualidade.</li><li>- Possui corpo construído em alumínio cromado o que garante leveza ao produto.</li><li>- Seu corpo possui poucas linhas e excelente design proporcionando ergonomia, e facilidade na assepsia.</li><li>- Instrumento autoclavável a 135 °C.</li><li>- Foi projetado para ser utilizado por profissionais qualificados em Odontologia.</li><li>- É de confortável manuseio, pois além de ergométrico, também possui peso reduzido, alta potência e baixo nível de ruído, e apresenta as seguintes características:<ul style="list-style-type: none"><li>- Movimento elíptico da ponta, muito eficiente na remoção de tártaros.</li><li>- O desenho estilizado, seu cabo anatômico e seu baixo peso reduzem o cansaço em tratamentos longos.</li><li>- O sistema de refrigeração proporciona à superfície a ser tratada</li></ul></li></ul>	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			<p>uma temperatura amena e constante, sem causar danos ao inserto ou área tratada.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fácil instalação.</li><li>- O Cavitador Sônico CAVFLEX 6000 é um dispositivo que possui ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm<sup>2</sup> = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor.</li><li>- Seu encaixe ao equipo se dá através dos modelos de conexão borden ou midwest cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168.</li><li>- O corpo do Cavflex 6000 possui diâmetro de 16.5mm e seu comprimento total (sem ponta) é de aproximadamente 116mm "borden" e 122mm "midwest".</li><li>- Este produto apresenta 3 pontas universais.<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Jetflex I</b></li></ul></li><li>- Peça de mão com design arrojado, proporcionando grande ergonomia e facilidade na assepsia.</li><li>- Confeccionada com materiais de alta qualidade, possui corpo construído em alumínio anodizado e latão cromado o que garante leveza ao produto.</li><li>- Possui bico giratório e removível, totalmente construído em aço inoxidável e alumínio, de fácil acoplamento ao corpo do instrumento, garante rapidez nos procedimentos de autoclavagem (apenas o bico do instrumento pode ser autoclavado).</li><li>- Recipiente de bicarbonato de fácil acesso já acoplado ao corpo do equipamento, sua tampa em plástico transparente possibilita um rápido acompanhamento da quantidade de bicarbonato que está sendo consumida.</li><li>- Executa a mistura dos três elementos (ar, água e bicarbonato) utilizados longe do bico de aplicação, evitando entupimento ou obstrução dos condutos.</li><li>- Com acoplamento do tipo borden (dois furos) pode ser facilmente instalado nos consultórios.</li><li>- Pressão de trabalho: De 30 á 40 PSI.</li><li>- Seu encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden, cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168.</li><li>- Peso conforme tabela a seguir:<ul style="list-style-type: none"><li>- Borden.</li><li>- Peso Líquido (g): 144.</li><li>- Peso com Embalagem (g): 270.</li></ul></li><li>- O instrumento possui garantia de um ano e é entregue ao consumidor em caixa de papelão forrada com espuma, garantindo assim uma maior segurança no armazenamento e transporte, junto com a peça de mão são enviadas as Instruções de Uso, o certificado de garantia e seus acessórios.</li></ul>	
02	15	Pacote	Bicarbonato de sódio Embalagem com 500 gramas. Indicado para	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			profilaxia oral e remoção de placa bacteriana, sabor: natural e morango.	
03	03	Unidade	KIT-Embalagem c/ 3 Ponteiros Ultrassom ( 1 tip E, 1 tip SUB, 1 tip SUPRA). Ponteira para ultrassom (tips) construídas em aço inoxidável de alta qualidade, possuem acabamento externo polido para aumentar sua resistência a corrosão. A rosca de encaixe possui padrão ISO M3.5x0.35 6g, essa rosca permite que as pontas possam ser utilizadas em toda a linha de ultrassom, possuam sistema de transdutor cerâmico. Todos os tipo são autoclaves a uma temperatura máxima de 135°C.	

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº ...../....., quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global deste contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos materiais, objeto ora licitado, condicionados ao tremo de aceitação do Departamento de Cultura.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, o qual poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**3.3.90.30.10 – 2936 – Material Odontológico – Fonte 303**

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer a mercadoria no tempo, lugar e forma estabelecidos Contrato;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- O fornecedor deve declarar a marca das peças que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitados os materiais deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** corridos junto a Secretaria Municipal de Saúde, sem custo adicional de frete.
- Os materiais a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais deverão ser entregues e conferidos junto ao setor de Almoxarifado no Paço Municipal.
- Os materiais serão solicitados parceladamente conforme necessidade da Secretaria.
- Os produtos deverão ter origem nacional, garantia do fabricante e entregues na embalagem original, caso contrario serão devolvidos a licitante vencedora deste processo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

..... – **CONTRATADO**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 439, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitação na modalidade de Pregão Presencial no âmbito da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Inciso IV, Artigo 3.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002,

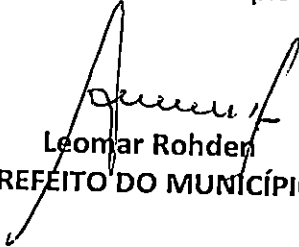
### RESOLVE:

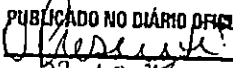
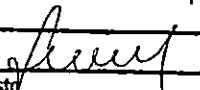
**Art. 1º** Designar o Servidor Djoni Aleander Rohden, para atuar como Pregoeiro na Licitação modalidade de Pregão Presencial n.º 137/2017, cujo objeto prevê a Aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF, do Município de Pato Bragado - PR, com abertura dos envelopes previsto para às 08h20min do dia 04 de outubro de 2017, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

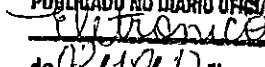
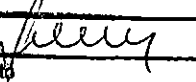
**Art. 2º** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio na Licitação citada no artigo 1º desta Portaria, os servidores Irineu Domeraski Siqueira e Cleiton Gentilini.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 02 de outubro de 2017.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 4449  
de 03/10/17 FL.   
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 1254  
de 02/10/17 FL.   
Visto



# MOCA Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,  
Material Hospitalar e Odontológico

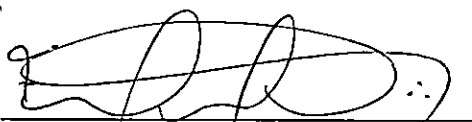
## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 137/2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.233.805/0001-73, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, 231 Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio, Sr. Emerson Amancio de Melo, RG nº 5.532.598-7, CPF/MF nº 869.947.279-04, residente na Av. dos Ipês, 299, Cidade Alta, na cidade de Goioerê, estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**, RG nº 7.251.323-1, CPF/MF nº 032.346.329-01, residente na Rua Mahatma Ghandi, 2767, Jardim Casa Grande, na cidade de Palotina, estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 137/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

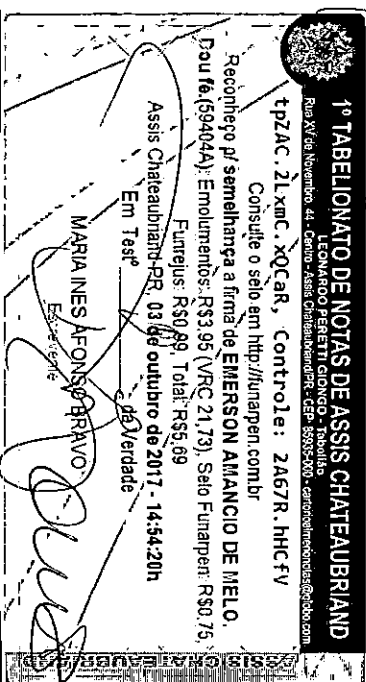
Assis Chateaubriand – PR, 03 de Outubro de 2017



EMERSON AMANCIO DE MELO  
CPF: 869.947.279-04  
RG: 5.532.598-7 SSP/PR  
ADMINISTRADOR

Moca Comércio de Medicamentos Ltda.  
CNPJ 03 233 805/0001-73  
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro  
Assis Chateaubriand - Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 231 - Assis Chateaubriand - PR - CEP:85.935-000  
CNPJ: 03.233.805/0001-73 INSC. EST. 90.185.718-00  
FONE: (44) 3528-3656 FAX: (44) 3528-7942







# MOCA

## Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,  
Material Hospitalar e Odontológico

### ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 137/2017

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.233.805/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Emerson Amancio de Melo, portador do documento de identidade RG n.º 5.532.598-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF/MF n.º 869.947.279-04, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand – PR, 03 de Outubro de 2017

EMERSON AMANCIO DE MELO  
CPF: 869.947.279-04  
RG: 5.532.598-7 SSP/PR  
ADMINISTRADOR

Moca Comércio de Medicamentos Ltda.  
CNPJ 03 233 805/0001-73  
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro  
Assis Chateaubriand - Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 231 - Assis Chateaubriand - PR - CEP:85.935-000  
CNPJ: 03.233.805/0001-73 INSC. EST. 90.185.718-00  
FONE: (44) 3528-3656 FAX: (44) 3528-7942

**DECIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.233.805/0001-73  
NIRE: 41204134408**

**1- DIRCEU DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, Nascido em 26 de Julho de 1961, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua Ipê, n.º 68, centro, CEP: 85.935-000, portador da carteira de Identidade Civil RG n.º 3.123.762-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF n.º 395.241.329-15;

**2- EMERSON AMANCIO DE MELO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, Nascido em 08 de Junho de 1974, inscrito no CPF n.º 869.947.279-04, portador da carteira de identidade Civil, RG n.º 5.532.598-7, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Goioere, estado do Paraná, à AV. dos Ipês, 299, Bairro Cidade Alta, CEP 87.360-000.

Únicos sócios cotistas da totalidade do Capital da empresa **"MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA"**, sede e foro na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua Presidente Costa e Silva, n.º 231, Centro, CEP: 85.935-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204134408, por despacho em sessão de 21 de Dezembro de 2016, e posteriores alterações, sendo a Décima Oitava alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 20168021170, por despacho em sessão de 04 de Agosto de 2016, e balanço patrimonial registrado sob n.º 20173698000 em 29 de Maio de 2017. **RESOLVEM** por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15/12/1976, conforme clausulas abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio **DIRCEU DA SILVA LEITE**, acima qualificado, que possui inteiramente integralizado na sociedade 280.000 (Duzentas e Oitenta Mil) cotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), em moeda corrente do país, em moeda corrente do país, neste ato retira – se da sociedade vendendo e transferindo todas suas cotas pelo valor nominal ao sócio remanescente **EMERSON AMANCIO DE MELO**, acima qualificado.

**CLAÚSULA SEGUNDA:** O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

**CLAÚSULA TERCEIRA:** O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçada de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

**CLAUSULA QUARTA:** Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, Distribuído da seguinte maneira:

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 09:29 SOB N° 20172168201.  
PROTOCOLO: 172168201 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702401126. NIRE: 41204134408.  
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.233.805/0001-73  
NIRE: 41204134408**

SÓCIO	COTAS	CAPITAL R\$
EMERSON AMANCIO DE MELO	400.000	400.000,00
TOTAL.....	400.000	400.000,00

a-) EMERSON AMANCIO DE MELO – R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país.

**CLAUSULA QUINTA:** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio EMERSON AMANCIO DE MELO.

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio EMERSON AMANCIO DE MELO, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e as posteriores alterações, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MOÇA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.233.805/0001-73  
NIRE: 41204134408**

1- EMERSON AMANCIO DE MELO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 869.947.279-04, portador da carteira de identidade Civil, RG n.º 5.532.598-7, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Goioere, estado do Paraná, à AV. dos Ipês, 299, Bairro Cidade Alta, CEP 87.360-000.

Único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome "MOÇA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA", com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204134408, por despacho em sessão de 21 de Dezembro de 2016, e posteriores alterações, sendo a Décima Oitava alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 20168021170, por despacho em sessão de 04 de Agosto de 2016, e balanço patrimonial registrado sob n.º 20173698000 em 29 de Maio de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 09:29 SOB N° 20172168201.  
PROTOCOLO: 172168201 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702401126. NIRE: 41204134408.  
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.233.805/0001-73  
NIRE: 41204134408**

**CLAUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome empresarial "MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA".

**CLAUSULA SEGUNDA:-** A sociedade tem sua sede e domicilio a Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000.

**CLAUSULA TERCEIRA:-** O objeto social é Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano (CNAE: 4644-3/01), saneantes domissanitários (CNAE: 4649-4/08), materiais hospitalares, odontológicos, correlatos (CNAE: 4645-1/01), cosméticos, produtos de perfumarias (CNAE: 4646-0/01), e higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), materiais de escritório (CNAE: 4647-8/01 e 4649-4/04), materiais de informática (CNAE: 4651-6/02 e 4651-6/01), e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE: 4744-0/01).

**CLAUSULA QUARTA:-** A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Junho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:-** O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, sendo distribuído da seguinte maneira:

a-) **EMERSON AMANCIO DE MELO** – R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país.

SÓCIO	COTAS	CAPITAL R\$
EMERSON AMANCIO DE MELO	400.000	400.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

**CLAUSULA SEXTA:-** O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

**CLAUSULA SÉTIMA:-** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA OITAVA:-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 09:29 SOB Nº 20172168201.  
PROTOCOLO: 172168201 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702401126. NIRE: 41204134408.  
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.233.805/0001-73  
NIRE: 41204134408**

**CLAUSULA NONA:-** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **EMERSON AMANCIO DE MELO**.

**CLAUSULA DÉCIMA:-** A administração da sociedade cabe ao sócio **EMERSON AMANCIO DE MELO**, com os poderes e atribuições de administrador. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:-** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:-** O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 09:29 SOB N° 20172168201.  
PROTOCOLO: 172168201 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702401126. NIRE: 41204134408.  
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

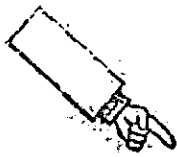

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

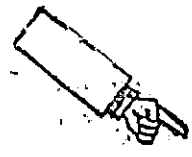

DECIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.233.805/0001-73  
NIRE: 41204134408

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA.

Assis Chateaubriand – PR, 30 de Maio de 2017.

  
  
\_\_\_\_\_  
DIRCE ROSA SILVA LEITE


  
  
\_\_\_\_\_  
EMERSON AMANCIO DE MELO

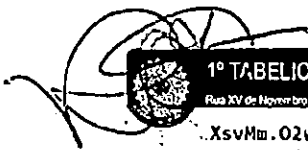


CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 09:29 SOB Nº 20172168201.  
PROTOCOLO: 172168201 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702401126. NIRE: 41204134408.  
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

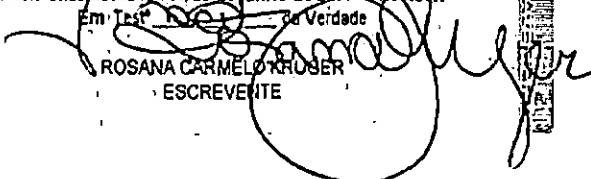
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





**1º TABELIONATO DE NOTAS DE ASSIS CHATEAUBRIAND**  
LEONARDO PERETTI GIONGO - Tabelião  
 Rua XV de Novembro, 44 - Centro - Assis Chateaubriand-PR - CEP: 85335-000 - e-mail: lperetti@tbn.com.br

XsvMm.02wmc.94CaP, Controle: bzt7R.Q3qaC  
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço p/ verdadeira a firma de DIRCEU DA SILVA LEITE e  
 EMERSON AMANCIO DE MELO. Dou fe (876892). Emolumentos: R\$15,86  
 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$3,96. Total: R\$20,58.  
 Assis Chateaubriand-PR, 23 de Junho de 2017 - 11:39:07h

Em Test. de Verdade  
  
 ROSANA CARMELO KHUBER  
 ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 09:29 SOB N° 20172168201.  
 PROTOCOLO: 172168201 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702401126. NIRE: 41204134408.

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 28/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





# Moca Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,  
Material Hospitalar e Odontológico

## PROCURAÇÃO

**MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 03.233.805/0001-73, neste ato representada pelo Sócio Administrador **EMERSON AMANCIO DE MELO** nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado em Palotina estado do Paraná, inscrito no CPF n.º 032 346 329-01 e RG n.º 7.251.323-1, expedida pela SSP-PR, para representar a empresa em pregões, processos licitatórios, estando autorizado, a formular ofertas e dar lances, a assinar contratos, atas, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, desistir de recursos, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, bem como praticar todos os demais atos inerentes aos processos licitatórios. Podendo ainda outorgar poderes para representá-lo em licitações.

Essa procuração tem validade até o dia 22 de Agosto de 2018.

Assis Chateaubriand – PR, 22 de Agosto de 2017

Moca Comércio de Medicamentos Ltda.  
CNPJ 03 233 805/0001-73  
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro  
Assis Chateaubriand - Paraná

**MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
**EMERSON AMANCIO DE MELO**  
RG: 5.532.598-7 SSP/PR  
CPF: 869.947.279-04

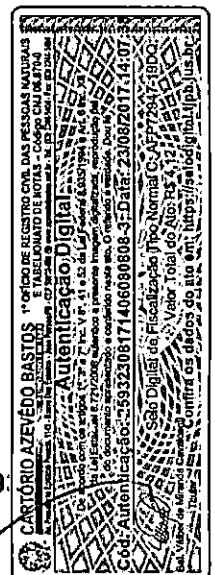
**1º TABELIONATO DE NOTAS DE ASSIS CHATEAUBRIAND**  
LEONARDO PERETTI GIONGO - Tabelião  
Rua XV de Novembro, 41 - Centro - Assis Chateaubriand/PR - CEP: 83205-000 - [www.tabelionatos.com.br](http://www.tabelionatos.com.br)

suPwR.Vd4mC.rDCaR, Controle: 2AG7R.6nAR2  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço p/ semelhança a firma de **EMERSON AMANCIO DE MELO**.  
Dou fé. (58695E). Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,75,  
Funrejus: R\$0,99 Total: R\$5,69  
Assis Chateaubriand-PR, 22 de agosto de 2017 - 16:20:10h  
Em Test. da Verdade

**ROSANA CARMELO KRÜGER**  
ESCREVENTE

Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro - Assis Chateaubriand/PR - CEP:85.9  
CNPJ: 03.233.805/0001-73 INSC. EST. 90.185.718-00  
FONE: (44) 3528-3656 FAX: (44) 3528-7942





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2017 15:57:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 803662**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2018 14:07:38 (hora local)**.

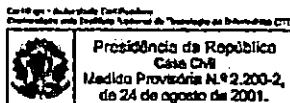
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 25932308171406080808-1 a 25932308171406080808-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b606defa86f903c4b37b617e16accb0d39a2bbd1d058bd742c9f71f9fb5efcc0a026a39ae63343c68b5223a95f3e17616216a8a1baa315eafa7c15595ac2d3362



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI de 770-0  
 Rua Manoel de Barros, nº 100 - Centro - Fone: 3211-1111 - Fax: 3211-1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do Lei nº 8.933/1994 e Art. 6º do Lei nº 11.069/2002, esta Autenticação Digital tem validade jurídica e produz os mesmos efeitos que o documento original, desde que a assinatura do emitente do documento tenha sido feita pessoalmente pelo Tabelião de Notas e o documento tenha sido registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C:CACM88390-PSX9  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,18 - Valor de Serviço: R\$ 0,00  
 Confira os dados do ato em: <http://registros.cjb.jus.br>

Cod. Autenticação: 25931902161005090250-1 - Data: 19/03/2016 10:04:53

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Christian Evandro Lindner*  
 CRISTIAN EVANDRO LINDNER

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 Emitido em: 18/03/99

SERVIDOR

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL: 7.251.323-1  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/11/1994

INDIVÍDUO: CRISTIAN EVANDRO LINDNER

FILIAÇÃO: LEONEL LINDNER  
 INGRID LINDNER

NATURALIDADE: PALOTINA/PR  
 DATA DE NASCIMENTO: 30/09/1982


LOCAL DE ORIGEM: COARACA-PALOTINA/PR, MAR. DO NASC. 887.LIVRO=2A.FOLHA=29

ASSINATURA: *Rob Douglas Hagmann*  
 LEI Nº 7.116 DE 23/06/63

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: CRISTIAN EVANDRO LINDNER  
 Nº de Inscrição: 032346329-01  
 Data de Nascimento: 30/09/82



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Assinatura: *Christian Evandro Lindner*

ALGAR DREIUI




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/03/2017 às 10:09:14 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5af347d30d00c8cfe1396e5375478f235b6787db3e32a0d1e4ecaa7b83  
a83876026a39ae63343c68b5223a95f3e1761646838fb233a2d57750dc5543a539b723

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

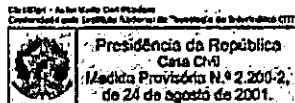
**Esta certidão tem a sua validade até: 29/03/2018 às 03:35:15 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 490792

Código de Controle da Autenticação:

**25931902161005090250-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



C



# *CREDCNCIAMENTO*

## *PREGÃO PRESENCIAL*

*Nº. 0137/2017*

*PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PATO  
BRAGADO - PARANÁ*

*DATA DE ABERTURA:*

*04/10/2017 - 08H:20 MIN*

*C*



FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ 10.633.441/0001-84 E SC 510 624-40  
RUA NATAL, 2005 - CENTRO - 85810-061 - CASCAVEL - PR  
FONE (45) 3326 7242 FAX (45) 3096 0173 FUSAO.DENTAL@HOTMAIL.COM

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ

### ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N. 137/2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com sede na Rua Natal, 2005 Centro – Cascavel - Paraná, fone (045) 33267242 fax (045) 3096-0173, neste ato representada pelo sócio o Srº Pedro Arana, portador da Carteira de Identidade nº 4.358.320-4 SSP/PR e do CPF nº 614.799.429-87, residente na Rua Nereu Ramos, nº 2254 Centro Cascavel Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Pedro Arana RG 4.358.320-4 SSP/PR e CPF 614.799.429-87 residente na Rua Nereu Ramos nº 2254, Bairro Centro, Cidade de Cascavel Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 137/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 04 de Outubro de 2017.

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda  
Representante legal – Pedro Arana  
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR

**10.633.441/0001-84**

Insc. Est. 905.10624-40

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA.

Rua Natal, 2005 - Centro

85810-061

CASCAVEL - PR


**FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
LTDA - EPP  
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ (MF) - 10.633.441/0001-84**

PEDRO ARANA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/02/1969, CPF 614.799.429-87, portador da cédula de Identidade Civil RG 4.358.320-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Estado do Paraná na Rua Nereu Ramos, 2.254 - Centro - CEP 85.810-210; NILVA COELI ARANA, brasileira, natural de Catanduvas - Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/02/1975, empresária, CPF 861.118.769-53, portadora da cédula de Identidade Civil RG 6.235.132-2 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Estado do Paraná na Rua Nereu Ramos, 2.254 - Centro - CEP 85.810-210. Componentes da sociedade que gira na Praça de Cascavel - Estado do Paraná na Rua Natal, 2.005 - Térreo - Centro - CEP 85.810-061 - sob o nome empresarial de FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,06391947 em data de 02/02/2009 e última alteração registrada sob n.º 20131643436 em data de 19/03/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 10.633.441/0001-84, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, conservação domiciliar e produtos saneantes domissanitários (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratoriais (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01) Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03) Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00), passará a ser Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, conservação domiciliar e produtos saneantes domissanitários (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratoriais (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01) e Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03).

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

	<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Rua Presidente Getúlio Vargas, 110 - Bairro Desferrugem - Joinville - SC - CEP 89.204-200 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (51) 3344.5434 - Fax: (51) 3344.5434		
<b>Autenticação Digital</b>		
De acordo com os artigos 1º, 31º e 72º Inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é Verdade. Dou fé.		
Cód: Autenticação: 54830410161122130000-1; Data: 04/10/2016 11:22:21		
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABA49305-ZWBY;		
Valor Total do Ato: R\$ 4,78		
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>		
Titular: Valber de Miranda Cavalcanti		

**FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
LTDA - EPP  
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ (MF) - 10.633.441/0001-84**

**CLAUSULA SEGUNDA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

PEDRO ARANA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/02/1969, CPF 614.799.429-87, portador da cédula de Identidade Civil RG 4.358.320-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Estado do Paraná na Rua Nereu Ramos, 2.254 - Centro - CEP 85.810-210; NILVA COELI ARANA, brasileira, natural de Catanduvas - Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/02/1975, empresária, CPF 861.118.769-53, portadora da cédula de Identidade Civil RG 6.235.132-2 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Estado do Paraná na Rua Nereu Ramos, 2.254 - Centro - CEP 85.810-210.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP e gira na cidade de Cascavel - Estado do Paraná na Rua Natal, 2.005 - Térreo - Centro - CEP 85.810-061 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,06391947 em data de 02/02/2009, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 10.633.441/0001-84.

2ª Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, conservação domiciliar e produtos saneantes domissanitários (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratoriais (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01) e Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03).

3ª O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
PEDRO ARANA	360.000	360.000,00
NILVA COELI ARANA	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>		

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1111 - Zona Desportiva - Joinville/SC - CEP 89.012-900 - Fone: (51) 3344.5104 - Fax: (51) 3344.5104

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 54830410161122130000-2; Data: 04/10/2016 11:22:21**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=AEA49304-O7JC; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vêlber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

**FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
LTDA - EPP  
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ (MF) - 10.633.441/0001-84**

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Fevereiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá PEDRO ARANA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Almeida Lima, 115 - Casa Das Estrelas - Joo Pessoa - CEP 50.000-000 - Tel: (51) 3141-5104 - Fax: (51) 3144-5112	
<b>Autenticação Digital</b>	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé!	
Cód: Autenticação: 54830410161122130000-3; Data: 04/10/2016 11:22:24	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: REA49303-TQTU; Valor Total do Ato: R\$ 3,78	
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	
Bel. Vêlberio Miranda Cavalcanti Tutor	



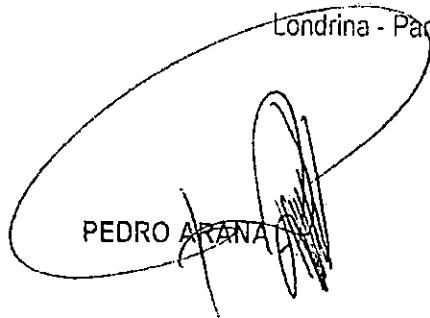
**FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
LTDA - EPP**  
**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ (MF) - 10.633.441/0001-84**

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

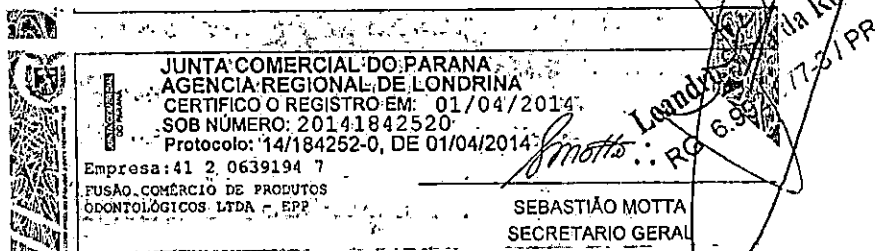
14ª Fica eleito o foro de Cascavel - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual e forma.

Londrina - Paraná, 20 de Março de 2014.

  
PEDRO ARANA

  
NILVA COELI ARANA

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2014  
SOB NÚMERO: 2014.1842520  
Protocolo: 14/184252-0, DE 01/04/2014  
Empresa: 41 2 0639194 7  
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL  
Londrina, 20 de Março de 2014  
RG 6.997.17-87 PR

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4  
Av. Francisco Estácio Ferraz, 110 - Bairro Dom Edelmiro - Jac. Paraná PR - CEP 84200-000 - www.azevedobastos.pr.br - Tel: (41) 3244-1401 - Fax: (41) 3244-1402  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 9º inc. XI da Lei Estadual 8.724/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 54830410161122130000-4; Data: 04/10/2016 11:22:23  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: REA43002-38GM;  
Valor Total do Ato: R\$ 5,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valber de Miranda Covalcant  
Título: 42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/10/2016 às 09:10:58 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa7f77dde7e16184a9b9e07851939a5f415cd6ec4b35c61b2c637592e8a262e9d72a7ed33514158ae5e68ed6d80177b9e23584de8a19adea74c3e0f836688a2d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

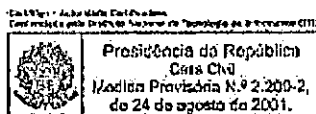
Esta certidão tem a sua validade até: 05/10/2017 às 02:45:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 595679

Código de Controle da Autenticação:

54830410161122130000-1 a 54830410161122130000-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: PEDRO ARANA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 4358320-4 9259 PR

CPF: 614.799.429-87 DATA NASCIMENTO: 18/02/1969

FILIAÇÃO: ANDRE ARANA  
 OCALINA PEREIRA ARANA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

VALIDADE: 07/11/2019 1ª HABILITAÇÃO: 27/04/1989

REGISTRO: 01749782287

OBSERVAÇÕES

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 07/11/2014

ASSINATURA DO OPERADOR: *Aras (RAAD)* 58060415843  
 PR908327593

ASSINATURA DO EMISSOR

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1040016551

PROIBIDO PLASTIFICAR 1040016551

DEBEMOS PROGRAMAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 54830410161122590093-1 Data: 04/10/2016 11:23:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA49308-ODFD  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbério Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/10/2016 às 09:08:10 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa7f77dde7e16184a9b9e07851939a5fc40ee2607642c0c9bda2e4886  
a5ec117d72a7ed33514158ae5e68ed6d80177b94621f5675c9549bca637bf5389718cb7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

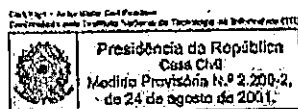
**Esta certidão tem a sua validade até: 05/10/2017 às 02:45:17 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 595682

Código de Controle da Autenticação:

**54830410161122590093-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ 10.633.441/0001-84 IE 90.510.624-40  
RUA NATAL, 2005 - CENTRO - 85810-061 - CASCAVEL - PR  
FONE (45) 3326 7242 FAX (45) 3096 0173 FUSAODENTAL@HOTMAIL.COM

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ

### ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0137/2017

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com sede na Rua Natal, 2005 Centro – Cascavel - Paraná, fone (045) 33267242 fax (045) 3096-0173 através de seu Representante legal o Srº Pedro Arana, portador da Carteira de Identidade nº 4.358.320-4 SSP/PR e do CPF nº 614.799.429-87.

DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 04 de outubro de 2017.

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda  
Representante legal – Pedro Arana  
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR

10.633.441/0001-84  
Insc.Est. 905.10624-40  
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA.  
Rua Natal, 2005 - Centro  
85810-061 CASCAVEL-PR



## À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ

### ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0137/2017

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com sede na Rua Natal, 2005 Centro – Cascavel - Paraná, fone (045) 33267242 fax (045) 3096-0173 através de seu Representante legal o Srº Pedro Arana, portador da Carteira de Identidade nº 4.358.320-4 SSP/PR e do CPF nº 614.799.429-87.

DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 04 de outubro de 2017.

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda  
Representante legal – Pedro Arana  
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR

10.633.441/0001-84

Insc. Est. 905.10624-40

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA.

Rua Natal, 2005 - Centro

85810-061

CASCAVEL - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0639194-7</b>	CNPJ <b>10.633.441/0001-84</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>02/02/2009</b>	Data de Início de Atividade <b>02/02/2009</b>
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA NATAL, 2005-TERREO, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-061</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;</b>			
Capital: R\$ <b>400.000,00</b> (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>400.000,00</b> (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$) - Espécie de Sócio - Administrador
PEDRO ARANA 614.799.429-87			360.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
NILVA COELI ARANA 861.118.769-53			40.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20173177492		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>
Data: 08/05/2017			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ato: BALANÇO			
Evento (s):			

CASCAVEL - PR, 08 de agosto de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

17/590660-8



*Deborah Dall'Asta Krüger*  
Deborah Dall'Asta Krüger  
Relatora  
Matr 18402-0

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Rua: ...  
CNPJ: ...  
Código de Autenticação: 549832208170916460208-1 - Data: 22/08/2017 09:29  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ...  
Valor Total do Ato em: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://sistemadigital.jpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/08/2017 08:52:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 802143

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/08/2018 08:51:04 (hora local).

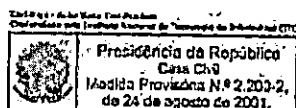
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 54832208170916460208-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b606defa66f903c4b37b617e16accb0d3c6c35b4dbce19076df2adeea674a0538d72a7ed33514158ae5e68ed6d80177b915634cfe65442b314bb185e814e390d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ 10.633.441/0001-84 E 90.510.624-40  
RUA NATAL, 2005 - CENTRO - 85810-061 - CASCAVEL - PR  
FONE (45) 3326 7242 FAX 45 3096 0173 FUS-ODONTAL@HOTMAIL.COM

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ**  
PREGÃO PRESENCIAL N. 137/2017  
ANEXO I  
DECLARAÇÃO - PROPOSTA

EMPRESA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 10.633.441/0001-84 IE: 90.510.624-40  
ENDEREÇO: Rua Natal, 2005 Centro - Cascavel - Paraná.  
CEP: 85.810-061  
FONE: (045) 3326 7242 FAX: (045) 3096 0173.  
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Arana ESTADO CIVIL: Casado  
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4SSP/PR.  
ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos, 2254 Centro - Cascavel - Paraná CEP 85.810-210  
CARGO: Administrador.  
FONE: (045) 9936-4400 (045) 3326-7242  
EMAIL: [fusaodental@hotmail.com](mailto:fusaodental@hotmail.com)  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BRASIL AGENCIA: 4693-0 CONTA: 26281-1

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. nossa proposta de preços relativa à Aquisição de Materiais Odontológicos para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Pato Bragado - PR, referente à licitação de Pregão Presencial N.137/2017.

Valor Total da Proposta: R\$ 1.600,30 (Hum mil e seiscientos reais e trinta centavos).  
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme edital.  
Prazo de validade dos produtos: Conforme edital, desde que condizente com o fabricante.  
Prazo de entrega dos produtos: Em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.  
Prazo de pagamento dos produtos: Em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos.  
Local de Entrega dos Produtos: No Município de Pato Bragado - Paraná.

A proponente Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, sendo que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os tributos, encargos sociais, impostos, taxas e frete até o destino.

Cascavel, 04 de Outubro de 2017.

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda  
Representante legal - Pedro Arana  
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR

10.633.441/0001-84  
Insc. Est. 905.10624-40  
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA.  
Rua Natal, 2005 - Centro  
85810-081 CASCAVEL-PR



FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ 10.633.441/0001-84  
RUA NATAL, 2005 - CENTRO - 85810-061 - CASCAVEL - PR  
FONE (45) 3326 7242 FAX (45) 3096 0173 FUS40CENTAL@HOTMAIL.COM

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VLR UNT	TOTAL
1	Kit ultrassom tipo Cavflex 6000 + Jato de Bicarbonato tipo Jetflex: - Peça de mão confeccionada com materiais de alta qualidade. - Possui corpo construído em alumínio cromado o que garante leveza ao produto. - Seu corpo possui poucas linhas e excelente design proporcionando ergonomia, e facilidade na assepsia. - Instrumento autoclavável a 135 °C. - Foi projetado para ser utilizado por profissionais qualificados em Odontologia. - É de confortável manuseio, pois além de ergométrico, também possui peso reduzido, alta potência e baixo nível de ruído, e apresenta as seguintes características: - Movimento elíptico da ponta, muito eficiente na remoção de tártaros. - O desenho estilizado, seu cabo anatômico e seu baixo peso reduzem o cansaço em tratamentos longos. - O sistema de refrigeração proporciona à superfície a ser tratada uma temperatura amena e constante, sem causar danos ao inserto ou área tratada. - Fácil instalação. - O Cavificador Sônico CAVFLEX 6000 é um dispositivo que possui ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm2 = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor. - Seu encaixe ao equipo se dá através dos modelos de conexão bordon ou midwest cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168. - O corpo do Cavflex 6000 possui diâmetro de 16.5mm e seu comprimento total (sem ponta) é de	KIT	1	DENTFLEX	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00
2	Bicarbonato de sódio Embalagem com 500 gramas. Indicado para profilaxia oral e remoção de placa bacteriana, sabor: natural e morango.	UND	6	DCMA	R\$ 35,90	R\$ 215,40
3	KIT-Embalagem c/ 3 Ponteiros Ultrassom ( 1 tip E, 1 tip SUB, 1 tip SUPRA). Ponteira para ultrassom (tips) construídas em aço inoxidável de alta qualidade, possuem acabamento externo polido para aumentar sua resistência a corrosão. A rosca de encaixe possui padrão ISO M3.5x0.35 6g, essa rosca permite que as pontas possam ser utilizadas em toda a linha de ultrassom, possuam sistema de transdutor cerâmico. Todos os tipo são autoclaves a uma temperatura máxima de 135°C.	KIT	1	DENTFLEX	R\$ 289,90	R\$ 289,90
TOTAL						R\$ 1.600,30

Valor Total da Proposta: R\$ 1.600,30 (Um mil, seiscentos reais e trinta centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme edital.

Prazo de validade dos produtos: Conforme edital, desde que condizente com o fabricante.

Prazo de entrega dos produtos: Em 02 (dois) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Prazo de pagamento dos produtos: Em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos.

Lócal de Entrega dos Produtos: No Município de Pato Bragado – Paraná.

Cascavel, 04 de outubro de 2017.

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda

Representante legal – Pedro Arana

CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR

10.633.441/0001-84

Insc. Est. 905.10624-40

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA.

Rua Natal, 2005 - Centro

85810-061

CASCAVEL - PR



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**À PREFEITURA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 137/2017.**

**MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 03.233.805/0001-73      INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90185718-00  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA NUM: 231      BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: ASSIS CHATEAUBRIAND      ESTADO: PARANA      CEP: 85.935-000  
TEL: (44) 3528 3656      FAX: (44) 3528 7942      E-MAIL: moca.licitacao@hotmail.com  
BANCO: BANCO DO BRASIL      AGENCIA: 830-3      C/C: 23645-4**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF, do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo:

**MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.233.805/0001-73      INSC. EST.: 90185718-00  
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231, CENTRO ASSIS CHATEAUBRIAND  
TEL: (44) 3528 3656      FAX: (44) 3528 7942**

**Moca Comércio de  
Medicamentos Ltda.  
CNPJ 03 233 805/0001-73**



**MOCA**  
**Medicamentos**  
Distribuidor de Medicamentos,  
Material Hospitalar e Odontológico

ITEM	QTD	MED.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOT.	
1	1	UND	<p>Kit ultrassom tipo Cavflex 6000 + Jato de Bicarbonato tipo Jetflex: Peça de mão confeccionada com materiais de alta qualidade. - Possui corpo construído em alumínio cromado o que garante leveza ao produto. - Seu corpo possui poucas linhas e excelente design proporcionando ergonomia, e facilidade na assepsia. - Instrumento autoclavável a 135 °C. - Foi projetado para ser utilizado por profissionais qualificados em Odontologia. - É de confortável manuseio, pois além de ergométrico, também possui peso reduzido, alta potência e baixo nível de ruído, e apresenta as seguintes características: - Movimento elíptico da ponta, muito eficiente na remoção de tártaros. - O desenho estilizado, seu cabo anatômico e seu baixo peso reduzem o cansaço em tratamentos longos. - O sistema de refrigeração proporciona à superfície a ser tratada uma temperatura amena e constante, sem causar danos ao inserto ou área tratada. - Fácil instalação. - O Cavitador Sônico CAVFLEX 6000 é um dispositivo que possui ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm2 = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor. - Seu encaixe ao equipo se dá através dos modelos de conexão borden ou midwest cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168. - O corpo do Cavflex 6000 possui diâmetro de 16.5mm e seu comprimento total (sem ponta) é de aproximadamente 116mm?borden?? e 122mm "midwest??. - Este produto apresenta 3 pontas universais. • Jetflex I - Peça de mão com design arredondado, proporcionando grande ergonomia e facilidade na assepsia. - Confeccionada com materiais de alta qualidade, possui corpo construído em alumínio anodizado e latão cromado o que garante leveza ao produto. - Possui bico giratório e removível, totalmente construído em aço inoxidável e alumínio, de fácil acoplamento ao corpo do instrumento, garante rapidez nos procedimentos de autoclavagem (apenas o bico do instrumento pode ser autoclavado). - Recipiente de bicarbonato de fácil acesso já acoplado ao corpo do equipamento, sua tampa em plástico transparente possibilita um rápido acompanhamento da quantidade de bicarbonato que está sendo consumida. - Executa a mistura dos três elementos (ar, água e bicarbonato) utilizados longe do bico de aplicação, evitando entupimento ou obstrução dos condutos. - Com acoplamento do tipo borden (dois furos) pode ser facilmente instalado nos consultórios. - Pressão de trabalho: De 30 à 40 PSI. - Seu encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden, cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168. - Peso conforme tabela a seguir: - Borden. - Peso Líquido (g): 144. - Peso com Embalagem (g): 270. - O instrumento possui garantia de um ano e é entregue ao consumidor em caixa de papelão forrada com espuma, garantindo assim uma maior segurança no armazenamento e transporte, junto com a peça de mão são enviadas as Instruções de Uso, o certificado de garantia e seus acessórios.</p>	dentflex	1.048,11	1.048,11 1.040,00	
2	15	PCT	Bicarbonato de sódio Embalagem com 500 gramas. Indicado para profilaxia oral e remoção de placa bacteriana, sabor: natural e morango.	maquira	34,79	521,85	510,00
3	3	UND	KIT-Embalagem c/ 3 Ponteiros Ultrassom ( 1 tip E, 1 tip SUB, 1 tip SUPRA). Ponteira para ultrassom (tips) construídas em aço inoxidável de alta qualidade, possuem acabamento externo polido para aumentar sua resistência a corrosão. A rosca de encaixe possui padrão ISO M3.5x0.35 6g, essa rosca permite que as pontas possam ser utilizadas em toda a linha de ultrassom, possuam sistema de transdutor cerâmico. Todos os tipo são autoclaves a uma temperatura máxima de 135°C.	dentflex	274,26	822,78	822,00
						2.392,74	

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.233.805/0001-73 INSC. EST.: 90185718-00  
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231, CENTRO ASSIS CHATEAUBRIAND  
TEL: (44) 3528 3656 FAX: (44) 3528 7942

Moca Comércio de  
Medicamentos Ltda.  
CNPJ 03 233 805/0001 7

2.372,00



**Valor Total da Proposta: R\$ 2.392,74 (Dois mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)**

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;**

**Validade do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.**

**Entrega: Uma vez solicitados os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos junto a Secretaria Municipal de Saude, sem custo adicional de frete.**

**Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Saude.**

**Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.**

**Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.**

**Nossa empresa não se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.**

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, 04 DE OUTUBRO DE 2017  
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER

RG n.º 7.251.323-1

CPF n.º 032.346.329-01

Moca Comércio de Medicamentos Ltda  
CNPJ 03 233 805/0001-73  
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro  
Assis Chateaubriand - Paraná

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.233.805/0001-73 INSC. EST.: 90185718-00  
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231, CENTRO ASSIS CHATEAUBRIAND  
TEL: (44) 3528 3656 FAX: (44) 3528 7942



**MOC**  
**Medicamentos**

Distribuidor de Medicamentos,  
Material Hospitalar e Odontológico

# HABILITAÇÃO

## ÍNDICE

		Pag.
01	Contrato Social	01
02	RG e CPF dos Sócios	07
03	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	11
04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	13
05	Fazenda Federal	14
06	Fazenda Estadual	15
07	Fazenda Municipal	16
08	CNDT	17
09	Certidão de Falência e Concordata	18
10	Balanço Patrimonial	20
11	Declaração de Menor	38
12	Declaração de Inexistência de Impedimento Legal	39
13	Declaração de Idoneidade	40
14	Declaração de Parentesco	41

**DECIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.233.805/0001-73  
NIRE: 41204134408**

**1- DIRCEU DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, Nascido em 26 de Julho de 1961, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua Ipê, n.º 68, centro, CEP: 85.935-000, portador da carteira de Identidade Civil RG n.º 3.123.762-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF n.º 395.241.329-15;

**2- EMERSON AMANCIO DE MELO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, Nascido em 08 de Junho de 1974, inscrito no CPF n.º 869.947.279-04, portador da carteira de identidade Civil, RG n.º 5.532.598-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Goioere, estado do Paraná, à AV. dos Ipês, 299, Bairro Cidade Alta, CEP 87.360-000.

Únicos sócios cotistas da totalidade do Capital da empresa “**MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**”, sede e foro na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua Presidente Costa e Silva, n.º 231, Centro, CEP: 85.935-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204134408, por despacho em sessão de 21 de Dezembro de 2016, e posteriores alterações, sendo a Décima Oitava alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 20168021170, por despacho em sessão de 04 de Agosto de 2016, e balanço patrimonial registrado sob n.º 20173698000 em 29 de Maio de 2017. **RESOLVEM** por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15/12/1976, conforme clausulas abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio **DIRCEU DA SILVA LEITE**, acima qualificado, que possui inteiramente integralizado na sociedade 280.000 (Duzentas e Oitenta Mil) cotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), em moeda corrente do país, em moeda corrente do país, neste ato retira – se da sociedade vendendo e transferindo todas suas cotas pelo valor nominal ao sócio remanescente **EMERSON AMANCIO DE MELO**, acima qualificado.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçada de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

**CLAUSULA QUARTA:** Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, Distribuído da seguinte maneira:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 09:29 SOB Nº 20172168201.  
PROTOCOLO: 172168201 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702401126. NIRE: 41204134408.  
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.233.805/0001-73  
NIRE: 41204134408**

SÓCIO	COTAS	CAPITAL R\$
EMERSON AMANCIO DE MELO	400.000	400.000,00
TOTAL.....	400.000	400.000,00

a-) EMERSON AMANCIO DE MELO – R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país.

**CLAUSULA QUINTA:** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio EMERSON AMANCIO DE MELO.

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio EMERSON AMANCIO DE MELO, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e as posteriores alterações, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.233.805/0001-73  
NIRE: 41204134408**

**1- EMERSON AMANCIO DE MELO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 869.947.279-04, portador da carteira de identidade Civil, RG n.º 5.532.598-7, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Goioere, estado do Paraná, à AV. dos Ipês, 299, Bairro Cidade Alta, CEP 87.360-000.

Único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome “**MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**”, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204134408, por despacho em sessão de 21 de Dezembro de 2016, e posteriores alterações, sendo a Décima Oitava alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 20168021170, por despacho em sessão de 04 de Agosto de 2016, e balanço patrimonial registrado sob n.º 20173698000 em 29 de Maio de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 09:29 SOB Nº 20172168201.  
PROTOCOLO: 172168201 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702401126. NIRE: 41204134408.  
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**DECIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.233.805/0001-73  
NIRE: 41204134408**

**CLAUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome empresarial "MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA".

**CLAUSULA SEGUNDA:-** A sociedade tem sua sede e domicilio a Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000.

**CLAUSULA TERCEIRA:-** O objeto social é Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano (CNAE: 4644-3/01), saneantes domissanitários (CNAE: 4649-4/08), materiais hospitalares, odontológicos, correlatos (CNAE: 4645-1/01), cosméticos, produtos de perfumarias (CNAE: 4646-0/01), e higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), materiais de escritório (CNAE: 4647-8/01 e 4649-4/04), materiais de informática (CNAE: 4651-6/02 e 4651-6/01), e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE: 4744-0/01).

**CLAUSULA QUARTA:-** A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Junho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:-** O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, sendo distribuído da seguinte maneira:

a-) **EMERSON AMANCIO DE MELO** – R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país.

SÓCIO	COTAS	CAPITAL R\$
EMERSON AMANCIO DE MELO	400.000	400.000,00
TOTAL.....	400.000	400.000,00

**CLAUSULA SEXTA:-** O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

**CLAUSULA SÉTIMA:-** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA OITAVA:-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 09:29 SOB Nº 20172168201.  
PROTOCOLO: 172168201 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702401126. NIRE: 41204134408.  
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.233.805/0001-73  
NIRE: 41204134408**

**CLAUSULA NONA:-** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **EMERSON AMANCIO DE MELO**.

**CLAUSULA DÉCIMA:-** A administração da sociedade cabe ao sócio **EMERSON AMANCIO DE MELO**, com os poderes e atribuições de administrador. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:-** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:-** O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 09:29 SOB Nº 20172168201.  
PROTÓCOLO: 172168201 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702401126. NIRE: 41204134408.  
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

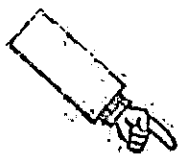
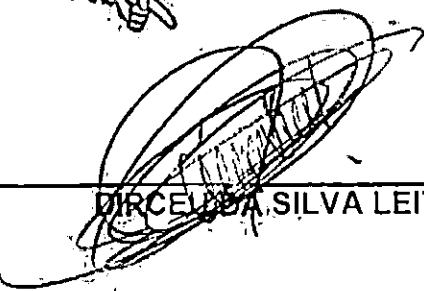
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

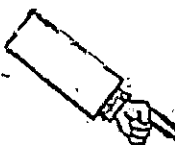

DECIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MOCA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.233.805/0001-73  
NIRE: 41204134408

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA.

Assis Chateaubriand – PR, 30 de Maio de 2017.

  
  
\_\_\_\_\_  
DIRCEUSA SILVA LEITE

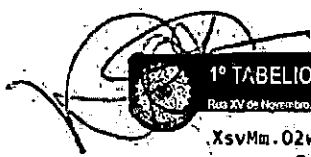
  
  
\_\_\_\_\_  
EMERSON AMANCIO DE MELO

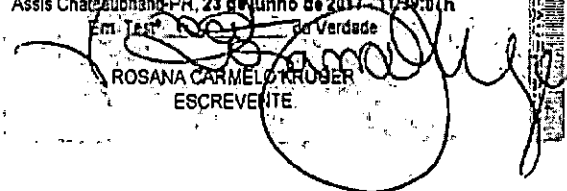


CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 09:29 SOB Nº 20172168201.  
PROTOCOLO: 172168201 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702401126. NIRE: 41204134408.  
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação


**1º TABELIONATO DE NOTAS DE ASSIS CHATEAUBRIAND**  
LEONARDO PERETTI GIONGO - Tabelião  
 Rua XV de Novembro, 44 - Centro - Assis Chateaubriand/PR - CEP: 85835-600 - ead@assiscbateaubriand.com.br

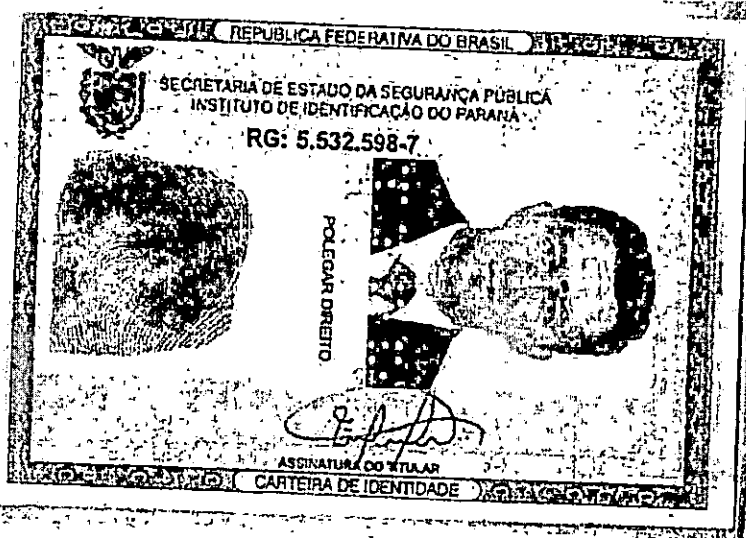
XsvMm.02wmC.94CaP, Controle: bzt7R.Q3qaC  
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço p/ verdadeira a firma de **DIRCEU DA SILVA LEITE e**  
**EMERSON AMANCIO DE MELO . Dou76(876892) Emolumentos: R\$15,86**  
**(VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$3,96, Total: R\$20,58.**  
 Assis Chateaubriand-PR, 23 de Junho de 2017 - 11:39:07h  
 Em Teste Público da Verdade  
  
**ROSANA CARMELO KRÜGER**  
 ESCRIVENTE

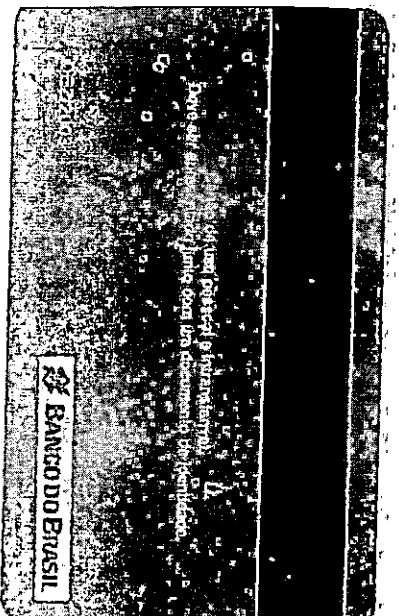
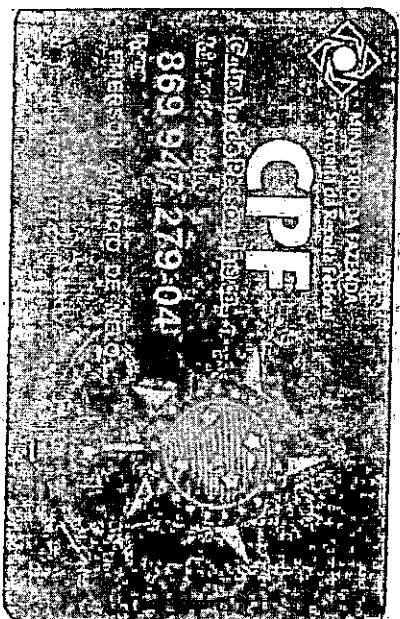
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 09:29 SOB Nº 20172168201.  
 PROTOCOLO: 172168201 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702401126. NIRE: 41204134408.  
 MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 28/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.8700  
Rua: São João, nº 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.000-000  
Fone: (41) 324.1600 - Fax: (41) 324.1601 - E-mail: [registro@azevedobastos.com.br](mailto:registro@azevedobastos.com.br)

**Autenticação Digital**  
O presente documento eletrônico é assinado digitalmente pelo Tabelião de Notas, em conformância com a Lei nº 13.127/2016, e sua validade jurídica é garantida. A assinatura digital é baseada em tecnologia criptográfica e é verificada por meio do sistema de autenticação digital.

Cód. Autenticação: 25939414161002080774-2 - Data: 04/11/2016 - 10:02:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-34E39468-7708-3  
Valor Total do Ato em: R\$ 0,00  
Confira os dados do ato em: <https://portaldoajudicial.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/11/2016 às 06:52:29 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4aee6ebe46dcc9dba0b1037057ea3e55d65fa6d6ac9f606ad1e4f1a28  
87e651026a39ae63343c68b5223a95f3e17616ba139c5845534655d23299284152d97c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

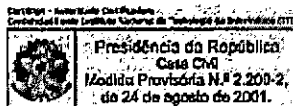
**Esta certidão tem a sua validade até: 05/11/2017 às 02:09:33 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 606893

Código de Controle da Autenticação:

**25930411161002240165-1 a 25930411161002240165-5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



C 09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/11/2016 às 06:52:52 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4aee6ebe46dcc9dba0b1037057ea3e5a89e8535aa9978c353c65a98c  
d7d0e32026a39ae63343c68b5223a95f3e176161d105b2f18cb3190c8daac9fce3e8db

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

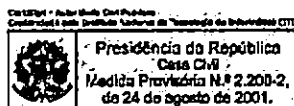
**Esta certidão tem a sua validade até: 05/11/2017 às 02:09:33 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 606892

Código de Controle da Autenticação:

**25930411161002080774-1 a 25930411161002080774-5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



10



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.233.805/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/06/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE COSTA E SILVA</b>	NÚMERO <b>231</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.935-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ASSIS CHATEAUBRIAND</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>dirceuleite7@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(44) 3528-3656 / (44) 3528-3656</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

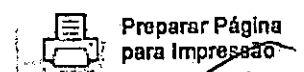
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/09/2017 às 10:51:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



05/09/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03233805/0001-73  
**Razão Social:** MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 231 / CENTRO / ASSIS  
CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2017 a 24/10/2017

**Certificação Número:** 2017092505385182917730

Informação obtida em 02/10/2017, às 10:28:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 03.233.805/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:27:11 do dia 14/09/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/03/2018.

Código de controle da certidão: **35FD.A215.FB56.647B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C<sup>11</sup>  
14

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016545885-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.233.805/0001-73**  
Nome: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/11/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Gerência de Administração, Fazenda e Controle Fiscal - Coordenadoria da Receita Municipal  
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 6502 ANO DA CERTIDAO:2017

NOME DO CONTRIBUINTE:MOCA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 03.233.805/0001-73

FINALIDADE:Licitação

ENDEREÇO: 0

- -000 -

CONTRIBUINTE: 3233805000173

VALIDADE DA CERTIDÃO:04/11/2017

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERIODO NESTA CERTIDAO COMPREENDIDO.

05 de Setembro de 2017

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE [WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR](http://WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR) , EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:615021001615021

C 16



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.233.805/0001-73

Certidão n°: 137165661/2017

Expedição: 18/09/2017, às 14:16:03

Validade: 16/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.233.805/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

C 17



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Assis Chat. Cartório Distribuidor - CNPJ- 08.182.754/0001-11

Everson Santos Damasceno  
Oficial Designado  
CPF- 020.280.929-39

Evândrea S. Damasceno  
Emp. juramentado  
CPF- 025.237.659-50

Elizéa Santos Damasceno  
Emp. juramentado  
CPF- 034.643.759-86

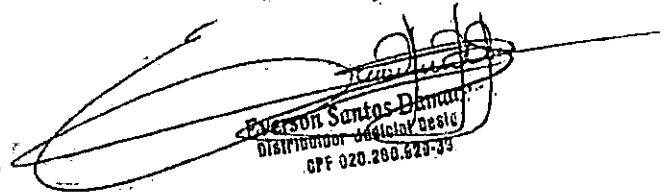
## = CERTIDÃO NEGATIVA =

NOME..... : MOÇA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ..... : 03.233.805/0001-73  
DOMICILIADO (A) : RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 - CENTRO,  
NESTA CIDADE E COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.

**CERTIFICO**, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório os livros e fichários de distribuições e registros, que **NÃO CONSTA** distribuições em andamento de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Assis Chateaubriand, 12 de setembro de 2017.

  
Everson Santos Damasceno  
Distribuidor Público de Assis  
CPF 020.280.929-39

Cartório Distribuidor e Anexos - Edifício do Fórum - Rua Recife n.º 216 - J. América  
Assis Chateaubriand - Paraná

(044) 3528-9173  
CEP: 85935-000





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2017 10:17:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 818591**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2018 10:03:07 (hora local)**.

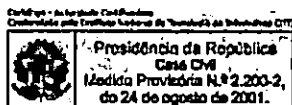
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital: 25931809170955200380-1**

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beedf74bbd47c88953c4d507551a7e41ef6335e417518da11b965f20dfac87eae026a39ae63343c68b5223a95f3e17616586e9e2a61261d2fb30720dbc0659a53



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204134408 CNPJ 03.233.805/0001-73  
NOME EMPRESARIAL  
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016  
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO NÚMERO DO LIVRO 18  
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)  
53.5F.34.52.18.A5.E6.82.10.E4.40.FF.07.2E.B9.23.00.E1.18.7F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	39524132915	DIRCEU DA SILVA LEITE:39524132915	802367103472890874 3	01/06/2016 a 01/06/2019	Não
ADMINISTRADOR	39524132915	DIRCEU DA SILVA LEITE:39524132915	802367103472890874 3	01/06/2016 a 01/06/2019	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03233805000173	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP:03233805000173	476143363238533773 1	14/10/2016 a 14/10/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

53.5F.34.52.18.A5.E6.82.10.E4.40.FF.  
07.2E.B9.23.00.E1.18.7F-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2017 às 10:50:00

4E.6D.9D.F0.83.00.D9.39  
FB.F1:79.57.91.70.71.81

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.233.805/0001-73 Nire: 41204134408 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: DIARIO  
Identificação do arquivo(hash): 53.5F.34.52.18.A5.E8.82.10.E4.40.FF.07.2E.B9.23.00.E1.18.7F-

Consulta Realizada em: 129/05/2017 07:50:50

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

### Escrituração com NIRE AUTÊNTICADA

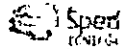
A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.600/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

4.0.4



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.233.805/0001-73  
Número de Ordem do Livro: 18

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
NIRE: 41204134408  
CNPJ: 03.233.805/0001-73  
Número de Ordem: 18  
Natureza do Livro: DIARIO  
Município: ASSIS CHATEAUBRIAND  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/06/1999  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 142384

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Natureza do Livro: DIARIO  
Número de ordem: 18  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 142384  
Data de início: 01/01/2016  
Data de término: 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Speri

Versão 4.0.4 do Visualizador



22

# DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.233.805/0001-73  
Número de Ordem do Livro: 18

Qualificação do Assinante: contador  
Tipo do Certificado: Pessoa Física  
CPF / CNPJ: 395.241.329-15  
Nº de Série do Certificado: 8023671034728908743  
Nome do Signatário: DIRCEU DA SILVA LEITE:39524132915

Autoridade Certificadora Emissora: AC DOCCLOUD RFB

Validade: 01/06/2016 a 01/06/2019

Qualificação do Assinante: ADMINISTRADOR  
Tipo do Certificado: Pessoa Física  
CPF / CNPJ: 395.241.329-15  
Nº de Série do Certificado: 8023671034728908743  
Nome do Signatário: DIRCEU DA SILVA LEITE:39524132915

Autoridade Certificadora Emissora: AC DOCCLOUD RFB

Validade: 01/06/2016 a 01/06/2019

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador



## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: .03.233.805/0001-73  
Número de Ordem do Livro: 18

Qualificação do Assinante Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)

Tipo do Certificado Pessoa Jurídica

CNPJ / CPF 395.241.329-15

Nº de Série do Certificado 47614933632385337731

Nome do Signatário MOCA.COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP:03233805000173

Autoridade Certificadora Emissora AC DOCCLOUD RFB

Validade 14/10/2016 a 14/10/2019

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sied

Versão 4.0.4 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 03.233.805/0001-73  
**Número de Ordem do Livro:** 18  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO:</b>	<b>R\$ 6.675.759,91</b>	<b>R\$ 7.867.696,97</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE:</b>	<b>R\$ 5.958.424,64</b>	<b>R\$ 7.018.334,18</b>
DISPONÍVEL	R\$ 557.936,66	R\$ 959.601,04
CAIXA	R\$ 407.698,23	R\$ 382.662,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 135.464,23	R\$ 34.355,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	R\$ 14.774,20	R\$ 542.582,57
CLIENTES	R\$ 1.660.731,60	R\$ 1.161.926,38
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.660.731,60	R\$ 1.161.926,38
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 264.339,29	R\$ 753.298,65
DEPÓSITOS BLOQUEADOS BANCO DO BRASIL S.A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES A RECEBER	R\$ 6.655,15	R\$ 0,00
COMPRAS P/ ENTREGA FUTURA	R\$ 622,74	R\$ 62.822,09
DIVIDENDOS A RECEBER	R\$ 132.165,64	R\$ 610.594,62
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 103.696,20	R\$ 42.589,69
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 21.199,56	R\$ 37.292,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 6.125,54	R\$ 16.125,54
AÇÕES	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	R\$ 4.975,54	R\$ 14.975,54
ESTOQUE	R\$ 3.467.291,55	R\$ 4.127.382,57
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 3.467.291,55	R\$ 4.127.302,57
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE:</b>	<b>R\$ 651.862,17</b>	<b>R\$ 837.954,05</b>
INVESTIMENTOS:	R\$ 4.579,62	R\$ 14.217,88
CONSORCIO P/ AQUISIÇÃO DE BENS	R\$ 4.579,62	R\$ 14.217,88
IMOBILIZADO	R\$ 647.282,55	R\$ 823.736,17
IMÓVEIS	R\$ 26.032,09	R\$ 31.729,70
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 32.546,23	R\$ 38.535,23
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:	R\$ 72.900,13	R\$ 117.828,33
VEÍCULOS	R\$ 279.581,26	R\$ 381.925,26
CONSTRUÇÕES:	R\$ 236.911,15	R\$ 254.405,96
(-)/(-) DEPRÉCIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (688,31)	R\$ (688,31)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:	R\$ 67.473,10	R\$ 11.408,74
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 67.473,10	R\$ 11.408,74
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 67.473,10	R\$ 11.408,74

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -

Versão: 4.0.4 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2016 a 31/12/2016	CNPJ: 03.233.805/0001-73
Número de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016	

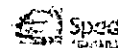
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>PASSIVO</b>	R\$ 6.675.759,91	R\$ 7.867.696,97
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 737.967,16	R\$ 1.170.481,50
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	R\$ 38.393,56	R\$ 308.815,21
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	R\$ 0,00	R\$ 245.000,00
<b>FINANCIAMENTOS</b>	R\$ 38.393,56	R\$ 51.993,17
<b>CONSORCIO P/ AQUISIÇÃO DE BENS</b>	R\$ 0,00	R\$ 11.822,04
<b>FORNECEDORES</b>	R\$ 533.072,62	R\$ 652.273,25
<b>FORNECEDORES</b>	R\$ 533.072,62	R\$ 652.273,25
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	R\$ 100.638,01	R\$ 124.170,91
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	R\$ 100.638,01	R\$ 124.170,91
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	R\$ 6.471,12	R\$ 5.103,02
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	R\$ 4.416,85	R\$ 3.362,59
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	R\$ 2.054,27	R\$ 1.740,43
<b>PROVISÕES</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	R\$ 59.391,85	R\$ 60.119,11
<b>ADIANTAMENTOS CLIENTES</b>	R\$ 1.208,20	R\$ 1.208,20
<b>CONTAS A PAGAR</b>	R\$ 58.183,65	R\$ 78.910,91
<b>DIVIDENDOS PART. E JURO SOBRE O CAPITAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>DIVIDENDOS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	R\$ 0,00	R\$ 38.350,21
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	R\$ 0,00	R\$ 38.350,21
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	R\$ 0,00	R\$ 38.350,21
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	R\$ 5.870.319,65	R\$ 6.847.456,52
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO</b>	R\$ 5.470.319,65	R\$ 6.247.456,52
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO</b>	R\$ 5.470.319,65	R\$ 6.247.456,52
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	R\$ 67.473,10	R\$ 11.408,74
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	R\$ 67.473,10	R\$ 11.408,74
<b>CONTA DE COMPENSAÇÃO</b>	R\$ 67.473,10	R\$ 11.408,74

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital  
Versão 4.0.4 do Visualizador





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** MOGA.COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 03.233.805/0001-73  
**Número de Ordem do Livro:** 18  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.  
**Demonstração da filial:**

Descrição	Valor da última DRE	Valor
<b>Receita Operacional</b>	<b>RS 11.493.223,12</b>	<b>RS 12.474.131,79</b>
VENDA DE MERCADORIAS	RS 10.911.094,01	RS 11.632.163,24
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	RS (5.403,32)	RS (5.504,90)
VENDA DE MERCADORIAS INDUSTRIALIZADAS	RS 587.532,43	RS 847.473,45
(-) Deduções:	RS (4.017.249,55)	RS (3.228.592,27)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS:	RS (2.752.690,20)	RS (1.262.029,90)
(-) (-) ICMS	RS (959.077,24)	RS (1.153.478,22)
(-) (-) COFINS	RS (44.176,56)	RS (56.470,59)
(-) (-) PIS	RS (9.571,41)	RS (12.235,29)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	RS (96.130,02)	RS (122.946,16)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	RS (155.604,12)	RS (205.396,10)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - PR	RS 0,00	RS (246.323,93)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - DF	RS 0,00	RS (1.030,33)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - MS	RS 0,00	RS (131.375,42)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - MT	RS 0,00	RS (15.652,27)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - SC	RS 0,00	RS (656,09)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - SP	RS 0,00	RS (5.249,89)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - RJ	RS 0,00	RS (3.213,51)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - RN	RS 0,00	RS (20,40)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - RO	RS 0,00	RS (2.835,26)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - RS	RS 0,00	RS (4.053,42)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - MG	RS 0,00	RS (2.624,10)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - MA	RS 0,00	RS (43,65)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - ES	RS 0,00	RS (88,93)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - GO	RS 0,00	RS (367,50)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - AM	RS 0,00	RS (241,71)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - TO	RS 0,00	RS (63,60)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - BA	RS 0,00	RS (196,00)
<b>Receita Líquida</b>	<b>RS 7.475.973,57</b>	<b>RS 9.247.539,52</b>
(-) Custos Mercadorias Vendidas	RS (4.168.618,46)	RS (5.759.598,92)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	RS (249.507,25)	RS (184.037,74)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	RS (3.914.305,90)	RS (5.538.915,03)
(-) QUEBRAS E PERDAS - OUTROS CUSTOS	RS (4.805,31)	RS (36.646,15)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>RS 3.307.355,11</b>	<b>RS 3.487.940,60</b>
(-) Despesas Administrativas	RS (949.138,63)	RS (1.148.397,82)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	RS (26.818,00)	RS (30.862,31)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -  
 Versão 4.0.4 do Visualizador

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-0  
 Rua Pedroso de Faria, 100 - Jd. São Luiz - São Paulo - SP - CEP: 01248-000 - Fone: (11) 3344-1111

**Autenticação Digital**

O documento digitalizado e autenticado neste ato em: 07/06/2017 10:20:46  
 Código de Autenticação: 25930706171019580718-8

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF89026-1510  
 Valor Total do Ato em: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://seio.digital.tpb.jus.br>

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MOÇA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2016 a 31/12/2016	CNPJ:	03.233.805/0001-73
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016		
Demonstração da filial:			

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PRO-LABORE	RS (25.216,00)	RS (23.026,65)
(-) 13º SALÁRIO	RS (2.636,00)	RS (2.939,35)
(-) FÉRIAS	RS (3.224,27)	RS (3.917,88)
(-) INSS	RS (13.801,00)	RS (14.714,17)
(-) FGTS	RS (2.614,19)	RS (3.017,56)
(-) COMISSÕES E CORRETAGENS	RS (9.430,00)	RS (900.130,36)
(-) SEGURO	RS (321,98)	RS (66,68)
(-) ASSISTENCIA MEDICA	RS (166,50)	RS (254,00)
(-) IPTU	RS (0,00)	RS (691,89)
(-) IPVA / LICENCIAMENTO VEICULO	RS (8.486,02)	RS (5.717,41)
(-) IMPOSTOS E TAXAS - JUCEPAR	RS (503,14)	RS (409,00)
(-) TAXAS CARTÓRIOS CÍVIL E CRIMINAIS	RS (45,24)	RS (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	RS (568,98)	RS (190,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	RS (606,30)	RS (580,43)
(-) TAXAS - LICITAÇÕES	RS (2.166,65)	RS (10.753,36)
(-) IMPOSTOS E TAXAS - ANVISA	RS (10.500,00)	RS (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS CRF/PR	RS (1.070,99)	RS (1.181,63)
(-) TAXA CORPO DE BOMBEIROS	RS (453,70)	RS (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS CREÁ-PR.	RS (67,68)	RS (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	RS (0,00)	RS (116,75)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	RS (3.477,86)	RS (16.702,19)
(-) ÁGUA E ESGOTO	RS (1.873,25)	RS (1.911,35)
(-) DESPESAS C/ COMUNICAÇÃO	RS (13.313,10)	RS (15.215,62)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	RS (14.408,17)	RS (24.414,97)
(-) SEGUROS	RS (10.867,05)	RS (11.717,27)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	RS (1.650,10)	RS (2.731,79)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	RS (223,00)	RS (551,90)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	RS (538.094,24)	RS (311.356,80)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	RS (680,00)	RS (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO	RS (425,63)	RS (2.281,40)
(-) ASSOCIAÇÕES E CLASSES	RS (795,44)	RS (346,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	RS (73.952,38)	RS (107.965,63)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS	RS (3.251,70)	RS (5.837,50)
(-) FRÉTES E CARRETOS	RS (70.105,95)	RS (142.232,30)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO	RS (38.633,60)	RS (44.083,85)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	RS (0,00)	RS (375,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - S

Versão 4.0.4 do Visualizador

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.870-0  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 115 - Barra Das Escaldas - Anísio Pessoa Filho - CEP 58308-000 - Recife - PE - Brasil

Autenticação Digital

O documento aqui apresentado foi autenticado e registrado em 07/08/2017 às 10:20:48  
 de acordo com as regras nº 31 e 7º Inc. V 8º, Al e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII  
 da Lei Estadual 4.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reproduzida fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 25930706171019580718-9 Data: 07/08/2017 10:20:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APE89025-JR6G  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>  
 Pel. Valor da Miranda Cavalcanti

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **03.233.805/0001-73**  
 Número de Ordem do Livro: **18**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**  
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS C/ VEICULOS	R\$ (28.803,46)	R\$ (17.240,92)
(-) DESPESAS C/ CARTÓRIOS	R\$ (3.194,25)	R\$ (6.377,88)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (0,00)	R\$ (350,00)
(-) CONserto E REPAR. DE MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (150,00)	R\$ (0,00)
(-) LEG. DE DOCUMENTOS E LIVROS	R\$ (161,20)	R\$ (0,00)
(-) BRINDES	R\$ (4.024,20)	R\$ (4.622,74)
(-) DESPESAS C/ MANUTENÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (570,00)
(-) PESOS E MEDIDAS	R\$ (0,00)	R\$ (20,00)
(-) CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	R\$ (400,00)	R\$ (1.040,00)
(-) DESPESAS C/ SEGURANÇA E ALARME	R\$ (3.052,00)	R\$ (4.961,00)
(-) DESPESAS C/ INFORMÁTICA	R\$ (573,61)	R\$ (1.131,52)
(-) DESPESAS C/ BOLETOS	R\$ (53,87)	R\$ (127,49)
(-) DESPESA C/ COLETA DE MEDICAMENTOS	R\$ (5.316,00)	R\$ (7.143,27)
(-) DESPESA C/ PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ (11.911,93)	R\$ (9.000,00)
(-) DESPESA C/ PATROCÍNIO / DOAÇÃO	R\$ (11.050,00)	R\$ (1.700,00)
(-) DESPESA C/ CERTIFICAÇÃO DIGITAL	R\$ (0,00)	R\$ (310,00)
(-) AMOSTRA GRÁTIS	R\$ (0,00)	R\$ (91,87)
(-) DESPESA C/ PEDÁGIO	R\$ (0,00)	R\$ (3.392,87)
(-) DESPESA C/ VENDAS ON-LINE	R\$ (0,00)	R\$ (1.679,99)
(-) DESPESA C/ TAXA ADM. CONSÓRCIO	R\$ (0,00)	R\$ (2.346,30)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (59.696,13)	R\$ (105.407,41)
(-) DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	R\$ (203,62)	R\$ (0,00)
(-) AUTOREGULARIZAÇÃO -PR	R\$ (0,00)	R\$ (29,76)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS	R\$ (40.557,96)	R\$ (4.222,55)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (115,07)	R\$ (384,64)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ (1.883,61)	R\$ (52.464,35)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (14.370,01)	R\$ (39.821,32)
(-) IOF	R\$ (2.273,09)	R\$ (5.666,35)
(-) MULTAS DE MORA	R\$ (84,41)	R\$ (34,45)
(-) IRRF RETIDO	R\$ (0,00)	R\$ (88,84)
(-) PIS RETIDO	R\$ (37,11)	R\$ (181,69)
(-) COFINS RETIDO	R\$ (171,25)	R\$ (838,72)
(-) CSLL RETIDO	R\$ (0,00)	R\$ (74,04)
(-) PENALIDADE POR ATRASO DE ENTREGA	R\$ (0,00)	R\$ (1.269,05)
(-) DESPESA C/ ADIANT. FORNECEDORES	R\$ (0,00)	R\$ (331,67)
Recúitas Financeiras	R\$ 19.429,00	R\$ 22.807,64

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – S

Versão 4.0.4 do Visualizador

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CBJ 05.870-9

Rua Francisco Estácio Faria, 1165 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 55040-000 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel: (33) 3238.3461 - Fax: (33) 3234.1404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 4º e 6º da Lei Federal 8932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: **25930706171019580718-10** Data: **07/06/2017 10:20:48**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AFF89024-UGM7**  
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,12**  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tipb.jus.br>

Bel. Valdeci Miranda Cavalcanti  
 Titular

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2016 a 31/12/2016	CNPJ: 03.233.805/0001-73
Numero de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016	
Demomstração da filial:		

Descrição	Valor da última DRE	Valor
JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 15.566,23	R\$ 8.902,88
JUROS ATIVOS	R\$ 2.729,45	R\$ 8.224,53
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	R\$ 1.133,32	R\$ 1.918,53
BÔNUS PARCELA EM DIA	R\$ 0,00	R\$ 3.761,70
Outras Receitas Operacionais	R\$ 187,71	R\$ 13,26
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	R\$ 187,71	R\$ 13,26
Resultado operacional líquido	R\$ 2.318.137,06	R\$ 2.256.956,27
(-) Despesas Não Operacionais	R\$ (439,22)	R\$ (3.227,51)
(-) PERDAS CREDITO ICMS IMOBILIZADO	R\$ (439,22)	R\$ (2.311,16)
(-) MULTAS FISCAIS NÃO DEDUTIVEIS	R\$ 0,00	R\$ (916,35)
Receitas Não Operacionais	R\$ 2.554,20	R\$ 1.519,82
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 792,16	R\$ 0,00
BRINDES RECEBIDOS	R\$ 1.762,04	R\$ 1.354,20
AMOSTRA GRÁTIS	R\$ 0,00	R\$ 165,62
Resultado Antes do IR	R\$ 2.320.252,04	R\$ 2.255.248,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.320.252,04	R\$ 2.255.248,58

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital

Versão 4.0.4 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SPED  
2016

Entidade: MOCA.COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

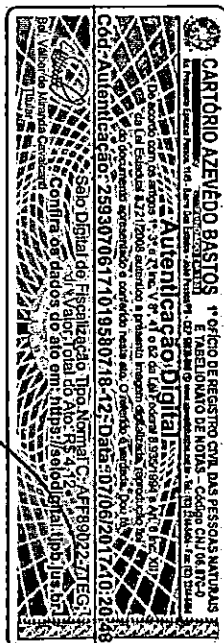
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNP 03.233.805/0001-73

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Histórico	Saldo Inicial de Lucros Acumulados (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	5.470.319,65	
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	
Reversão de Reservas	0,00	
Outros Recursos	0,00	
Lucro Líquido do Ano	2.255.248,58	
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	
TOTAL	7.725.568,23	
Transferências para Reservas	0,00	
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)443.433,51	
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)917.645,85	
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)117.032,35	
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	
Outras Destinações	0,00	
TOTAL	(-)1.478.111,71	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.247.456,52	



31

Empresa: MOÇA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 CNPJ: 03.233.805/0001-73  
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016 Insc. Junta Comercial: 41204134408 Data: 22/06/1999;

Folha: 0001  
 Número livro: 0018

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

	2016	2015
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	2.255.248,58	2.320.252,04
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Ajustes Créditos de Períodos-Base Anteriores	0,00	0,00
Despesas de Juros	0,00	0,00
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO</b>	<b>2.255.248,58</b>	<b>2.320.252,04</b>
<b>VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	25.938,55	(628.561,61)
(Aumento) Redução nos estoques	(660.091,02)	(769.582,99)
Aumento (Redução) em fornecedores	119.200,63	327.923,91
Aumento (Redução) em tributos a recuperar	(16.092,69)	(3.690,76)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	39.313,11	(17.989,70)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	3.578,95	16.022,84
<b>CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES</b>	<b>1.767.096,11</b>	<b>1.244.373,73</b>
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<b>1.767.096,11</b>	<b>1.244.373,73</b>
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>1.767.096,11</b>	<b>1.244.373,73</b>

<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	(197.602,47)	(53.254,55)
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	21.148,85	87.043,96
Título de Capitalização	(10.000,00)	(975,54)
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
Consortio p/ Aquisição de Bens	(9.638,26)	(4.579,62)
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(196.091,88)</b>	<b>28.234,25</b>

<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Integralização de capital	0,00	0,00
Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.478.111,71)	(1.563.332,94)
Empréstimos tomados	1.178.715,25	42.770,53
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(869.943,39)	(12.753,22)
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(1.169.339,85)</b>	<b>(1.533.315,63)</b>

Aumento nas Disponibilidades	401.664,38	(260.707,65)
<b>DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>557.936,66</b>	<b>818.644,31</b>
<b>DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>959.601,04</b>	<b>557.936,66</b>

ASSIS CHATEAUBRIAND, 31 de Dezembro de 2016

DIRCEU DA SILVA LEITE  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 395.241.329-15

DIRCEU DA SILVA LEITE  
 Reg. no CFC: BR sob o No: 024784/O-0  
 CPF: 395.241.329-15



## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede a Rua Presidente Costa e Silva, nº 231, centro no município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, optante pela tributação do Lucro Presumido, se insere no segmento de Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos de perfumaria, higiene pessoal e tocador, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, artigos de escritório, equipamentos de informática e fabricação de materiais para medicina e odontologia.

### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 estão sendo apresentadas em reais (R\$) e foram aprovadas pelos sócios no dia 01 de janeiro de 2017 que avaliaram positivamente a continuidade da empresa num futuro previsível (próximos doze meses). As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

### 3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Ativo Circulante – A prática contábil adotada é pelo Regime de Competência, a moeda funcional da empresa é o real e os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício.
- b) Estoques – Os estoques são compostos por matéria-prima, mercadorias industrializadas e mercadorias adquiridas de terceiros para revenda; demonstrados pelo dos bens adquiridos mais recentemente (PEPS - primeiro a entrar, primeiro a sair), incluindo despesas de frete, não superando os valores de mercado. As provisões para estoque de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração da empresa. Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.
- c) Ativo não circulante – A empresa possui valores de investimentos, imobilizado ou outros ativos não circulantes.
- d) Passivo Circulante – os débitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos;
- e) Passivo Não Circulante – são os débitos vencidos após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis. A empresa possui débitos vencíveis em longo prazo.

### 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2016	2015
Caixa		
Caixa	382.662,88	407.698,23
<b>Total Caixa</b>	<b>382.662,88</b>	<b>407.698,23</b>
Bancos		
Banco do Brasil S.A.	7.362,73	117.073,89
Caixa Econômica Federal	5.579,25	17.785,46
Sicoob Médio Oeste	21.403,61	604,88
Banco Itaú	10,00	-
<b>Total Bancos</b>	<b>34.355,59</b>	<b>135.464,23</b>
Aplicações Financeiras		
Aplicação BB CDB DI	11.000,00	3.500,00
Aplicação CEF	5.963,52	5.963,52
Aplicação BB Renda Fixa 500	506.056,44	5.310,68
Aplicação Itaú	19.562,61	-
<b>Total Aplicações</b>	<b>542.582,57</b>	<b>14.774,20</b>
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>959.601,04</b>	<b>557.936,66</b>

### 5. ESTOQUES

	20
Mercadorias p/ Revenda	3.96
Matéria-Prima	16
Mercadorias Industrializadas	
<b>Total</b>	<b>4.12</b>



## 6. INVESTIMENTOS

Não houve Participação em Controladas; não havendo assim, investimentos no exercício atual e no anterior.

## 7. IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

Imobilizado	2016			2015		
	Valor	Depreciação acumulada	Valor Residual	Valor	Depreciação acumulada	Valor Residual
Instalações	31.729,70	-	31.729,70	26.032,09	-	26.032,09
Móveis e Utensílios	38.535,23	-	38.535,23	32.546,23	-	32.546,23
Máquinas e Equipamentos	117.828,33	(688,31)	117.140,02	72.900,13	(688,31)	72.509,42
Veículos	381.925,26	-	381.925,26	279.581,26	-	279.581,26
Construções	254.405,96	-	254.405,96	236.911,15	-	236.911,15
<b>Total</b>	<b>824.424,48</b>	<b>(688,31)</b>	<b>823.736,17</b>	<b>647.970,86</b>	<b>(688,31)</b>	<b>647.282,55</b>

## 8. FINANCIAMENTOS

Houveram os seguintes financiamentos de capital e bens durante o exercício:

- BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento, no valor total de RS-74.086,00 (setenta e quatro mil, e oitenta e seis reais), sendo RS-28.086,00 (vinte e oito mil, e oitenta e seis reais), divididos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas sujeitas às variações monetárias, além de encargos médios anuais e RS-46.000,00 (quarenta e seis mil reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas sujeitas às variações monetárias, além de encargos médios anuais.

- Banco do Brasil S/A - BB Giro Flex 083.024.931, no valor total de RS-875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), sendo RS-835,00,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais) pagos no exercício e RS-40.000,00 (quarenta mil reais) a serem pagos no próximo exercício, sujeitas às variações monetárias, além de encargos médios anuais.

- Banco do Brasil S/A - Empréstimo 4.015.498, no valor RS-205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) a serem pagos no próximo exercício, sujeitas às variações monetárias, além de encargos médios anuais.

## 9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### Capital Social

O capital social da empresa está representado por 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor nominal de RS-1,00 (um real) cada, totalizando RS-400.000,00 (quatrocentos mil reais), formado por partes referentes a 02 (dois) sócios em 31 de dezembro de 2016, como segue:

- Dirceu da Silva Leite - 280.000 (duzentas e oitenta mil cotas) de RS-1,00 (um real) cada.
- Emerson Antônio de Melo - 120.000 (cento e vinte mil cotas) de RS-1,00 (um real) cada.

## 10. RECEITAS OPERACIONAIS

	2016	2015
<b>Receita Operacional Bruta:</b>		
Venda de Mercadorias	11.632.163,24	10.911.094,01
Venda de Mercadorias Industrializadas	847.473,45	587.532,43
<b>Total Vendas</b>	<b>12.479.636,69</b>	<b>11.498.626,44</b>
Devoluções		
(-) Devoluções de Venda	1.262.029,90	2.752.690,20
<b>Receita Líquida</b>	<b>11.217.606,79</b>	<b>8.745.936,24</b>
<b>Tributos sobre a Receita:</b>		
ICMS	1.153.478,22	1.050.072,24
COFINS		
PIS		
CSLL		
IRPJ		
ICMS ST		





ICMS DIFAL	414.036,01	
Total dos Tributos sobre a Receita	1.970.067,27	1.269,962,67
Receita Operacional Líquida	9.247.539,52	7.475.973,57

### 11. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

### 12. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2016, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

### 13. RECEITAS E DESPESAS.

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

### 14. EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras.

### 15. PAGAMENTO DE DIVIDENDOS AOS SÓCIOS

Foram pagos aos sócios dividendos no valor de R\$-1.478.111,71- (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e onze reais e setenta e um centavos) foram distribuídos aos sócios durante o exercício social conforme segue:

- R\$-917.645,85-(novecentos e dezessete mil reais, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) ao sócio Sr. Dirceu da Silva Leite;
- R\$-443.433,51-(quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos) ao sócio Sr. Emerson Amâncio de Melo;
- R\$-117.032,35-(cento e dezessete reais, trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) a sócia Sr.ª Pollyana Cristina Leite..

### 16. RESERVA DE LUCROS

Não foi destinado valores para Reserva de Lucros.

### 17. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO RESULTADO ABRANGENTE, pois não houve mutação no Patrimônio Líquido, durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

### 18. COBERTURA DE SEGUROS

Face à natureza de suas atividades, à descentralização das suas instalações, a empresa adota política de contratar cobertura de seguros.

- Seguro empresarial - cobertura: Danos elétricos, vendaval e derivados, incêndio, raios, explosão, roubo ou furto.
- Seguro auto - cobertura contra terceiros, colisão, incêndio, roubo.
- Seguro vida - cobertura de um beneficiário e dois sócios

Dirceu da Silva Leite  
Sócio Administrador  
CPF: 395.241.329-15

Dirceu da Silva Leite  
CPF: 395.241



Vertical text on the left margin, possibly a page number or reference code.

Junta Comercial do Paraná  
Daniele de Andrade  
Escritório de Assessoria  
R. G. 322  
Chateaubriand

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAN  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2017  
SOB NÚMERO: 20173698000  
Protocolo: 17/369800-0, DE 29/05/2017  
Empresa: 41.2.0413440-9  
NOCA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.810-4  
Autenticação Digital  
O documento apresentado é conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 25930706171019580718-17; Data: 07/06/2017 10:20:48  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE89017-GPYM;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,10  
Confira os dados do ato em: https://eeodigital.tpb.ju.br  
Bel. Valberice Miranda Cavalcanti  
Tribunal de Justiça do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/06/2017 às 08:20:31 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be244fb51c89cd889eb063239631a3e42bd6d76fbde2a4c39d2b7e82343405d10026a39ae63343c68b5223a95f3e17616b69c4f0f7470ab4303407498269ec158

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

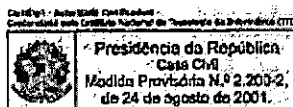
**Esta certidão tem a sua validade até: 09/06/2018 às 03:04:19 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 720760

Código de Controle da Autenticação:

**25930706171019580718-1 a 25930706171019580718-17**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



C 37



**Moca**  
**Medicamentos**

Distribuidor de Medicamentos,  
Material Hospitalar e Odontológico

**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 137/2017

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.233.805/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Emerson Amancio de Melo, portador do documento de identidade RG n.º 5.532.598-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF/MF n.º 869.947.279-04, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand – PR, 03 de Outubro de 2017

EMERSON AMANCIO DE MELO  
CPF: 869.947.279-04  
RG: 5.532.598-7 SSP/PR  
ADMINISTRADOR

Moca Comércio de Medicamentos Ltda.  
CNPJ 03 233 805/0001-73  
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro  
Assis Chateaubriand - Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 231 - Assis Chateaubriand - PR - CEP:85.935-000  
CNPJ: 03.233.805/0001-73 INSC. EST. 90.185.718-00  
FONE: (44) 3528-3656 FAX: (44) 3528-7942

Rua Presidente Costa e Silva, 231 - Assis Chateaubriand - PR - CEP: 85.935-000  
CNPJ: 03.233.805/0001-73 INSC. EST. 90.185.718-00  
FONE: (44) 3528-3656 FAX: (44) 3528-7942

Moca Comércio de Medicamentos Ltda.  
CNPJ 03 233 805/0001-73  
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro  
Assis Chateaubriand - Paraná

EMERSON AMANCIO DE MELO  
CPF: 869.947.279-04  
RG: 5.532.598-7 SSP/PR  
ADMINISTRADOR

Assis Chateaubriand - PR, 03 de Outubro de 2017

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

A empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.233.805/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Emerson Amancio de Melo, portador do documento de identidade RG n.º 5.532.598-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF/MF n.º 869.947.279-04, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Prezados Senhores:

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 137/2017

ANEXO VI

**MOCA**  
**MEDICAMENTOS**  
Distribuidor de Medicamentos,  
Material Hospitalar e Odontológico





**MOCA**  
**Medicamentos**

Distribuidor de Medicamentos,  
Material Hospitalar e Odontológico

**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 137/2017.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.233.805/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Emerson Amancio de Melo, portador do documento de identidade RG n.º 5.532.598-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF/MF n.º 869.947.279-04, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand – PR, 03 de Outubro de 2017

EMERSON AMANCIO DE MELO  
CPF: 869.947.279-04  
RG: 5.532.598-7 SSP/PR  
ADMINISTRADOR

Moca Comércio de Medicamentos Ltda.  
CNPJ 03 233 805/0001-73  
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro  
Assis Chateaubriand - Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 231 - Assis Chateaubriand - PR - CEP:85.935-000  
CNPJ: 03.233.805/0001-73 INSC. EST. 90.185.718-00  
FONE: (44) 3528-3656 FAX: (44) 3528-7942



**Moca**  
**Medicamentos**

Distribuidor de Medicamentos,  
Material Hospitalar e Odontológico

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 137/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( X ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

Assis Chateaubriand – PR, 03 de Outubro de 2017

EMERSON AMANCIO DE MELO  
CPF: 869.947.279-04  
RG: 5.532.598-7 SSP/PR  
ADMINISTRADOR

Moca Comércio de Medicamentos Ltda.  
CNPJ 03 233 805/0001-73  
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro  
Assis Chateaubriand - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 189/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial de Preços nº 137/2017, que tem como objeto aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto a unidade de atenção primária saúde da família – UAPSF, do município de Pato Bragado – PR.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro substituto o senhor Djoní Aleander Rohden, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto a unidade de saúde da família – UAPSF, do município de Pato Bragado, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. 02 (duas) empresas tratando-se de; 1-) **FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, 2-) **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim credenciadas: Licitante **FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, estava credenciada pelo procurador o senhor Pedro Arana, Licitante **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estava credenciada pelo procurador o senhor cristian Evandro linder. Os demais documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, a Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. As licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentadas pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor global apresentado pelas mesmas, para execução do objeto desta licitação sendo que: **FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** apresentou proposta no valor global de **R\$ 1.600,30 (Um mil seiscentos reais e trinta centavos)**, já a empresa **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** apresentou a proposta no valor de **R\$ 2.392,74 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)**. A proposta da empresa **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** cumpriu com os requisitos do edital, já a proposta da empresa **FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, foi desclassificada por conter erros de quantidade no item 2 e 3, não estando em conformidade com o edital, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando o item 10.5.1 à pregoeira ira conduzir todas as propostas para a fase de lances, visando ampliar a competitividade do certame. Considerando haver somente uma Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em melhorar o preço, ficando o valor final de **R\$ 2.372,00 (dois mil trezentos e setenta e dois reais)**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. o Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e ADJUDICA o objeto deste Processo para a Licitante, **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** apresentou proposta no valor global de **R\$ 2.372,00 (dois mil trezentos e setenta e dois reais)**, Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às oito horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



**MOCA**  
**Medicamentos**

Distribuidor de Medicamentos,  
Material Hospitalar e Odontológico

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À PREFEITURA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 137/2017.

**MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.233.805/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90185718-00

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA NUM: 231 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ASSIS CHATEAUBRIAND ESTADO: PARANA CEP: 85.935-000

TEL: (44) 3528 3656 FAX: (44) 3528 7942 E-MAIL: moca.licitacao@hotmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 830-3

C/C: 23645-4

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF, do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOT
1	1	UND	Kit ultrassom tipo Caviflex 6000 + Jato de Bicarbonato tipo Jetflex: Peça de mão confeccionada com materiais de alta qualidade. - Possui corpo construído em alumínio cromado o que garante leveza ao produto. - Seu corpo possui poucas linhas e excelente design proporcionando ergonomia, e facilidade na assepsia. - Instrumento autoclavável a 135 °C. - Foi projetado para ser utilizado por profissionais qualificados em Odontologia. - É de confortável manuseio, pois além de ergométrico, também possui peso reduzido, alta potência e baixo nível de ruído, e apresenta as seguintes características: - Movimento elíptico da ponta, muito eficiente na remoção de tártaros. - O desenho estilizado, seu cabo anatômico e seu baixo peso reduzem o cansaço em tratamentos longos. - O sistema de refrigeração proporciona à superfície a ser tratada uma temperatura amena e constante, sem causar danos ao inserto ou área tratada. - Fácil instalação. - O Cavificador Sônico CAVFLEX 6000 é um dispositivo que possui ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm2 = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor. - Seu encaixe ao equipo se dá através dos modelos de conexão borden ou midwest cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168. - O corpo do Caviflex 6000 possui diâmetro de 16,5mm e seu comprimento total (sem ponta) é de aproximadamente 116mm?borden?? e 122mm "midwest??. - Este produto apresenta 3 pontas universais. • Jetflex I - Peça de mão com design arrojado, proporcionando grande ergonomia e facilidade na assepsia. - Confeccionada com materiais de alta qualidade, possui corpo construído em alumínio anodizado e latão cromado o que garante leveza ao produto. - Possui bico giratório e removível, totalmente construído em aço inoxidável e alumínio, de fácil acoplamento ao corpo do instrumento, garante rapidez nos procedimentos de autoclavagem (apenas o bico do instrumento pode ser autoclavado). - Recipiente de bicarbonato de fácil acesso já acoplado ao corpo do equipamento, sua tampa em plástico transparente possibilita um rápido acompanhamento da quantidade de bicarbonato que está sendo consumida. - Executa a mistura dos três elementos (ar, água e bicarbonato) utilizados longe do bico de aplicação, evitando entupimento ou obstrução dos condutos. - Com acoplamento do tipo borden (dois furos) pode ser facilmente instalado nos consultórios. - Pressão de trabalho: De 30 à 40 PSI. - Seu encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden, cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168. - Peso conforme tabela a seguir: - Borden. - Peso Líquido (g): 144. - Peso com Embalagem (g): 270. - O instrumento possui garantia de um ano e é	dentflex	1.040,00	1.040,00

Uat



**MOCA**  
**Medicamentos**

Distribuidor de Medicamentos,  
Material Hospitalar e Odontológico

2	15	PCT	Bicarbonato de sódio Embalagem com 500 gramas. Indicado para profilaxia oral e remoção de placa bacteriana, sabor: natural e morango.	maquira	34,00	510,00
3	3	UND	KIT-Embalagem c/ 3 Ponteiros Ultrassom ( 1 tip E, 1 tip SUB, 1 tip SUPRA). Ponteira para ultrassom (tips) construídas em aço inoxidável de alta qualidade, possuem acabamento externo polido para aumentar sua resistência a corrosão. A rosca de encaixe possui padrão ISO M3.5x0.35 6g, essa rosca permite que as pontas possam ser utilizadas em toda a linha de ultrassom, possuam sistema de transdutor cerâmico. Todos os tipo são autoclaves a uma temperatura máxima de 135°C.	dentflex	274,00	822,00
						<b>2.372,00</b>

Valor Total da Proposta: R\$ 2.372,00 (Dois mil, trezentos e setenta e dois reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

Validade do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

Entrega: Uma vez solicitados os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos junto a Secretaria Municipal de Saude, sem custo adicional de frete.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Saude.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Nossa empresa não se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, 04 DE OUTUBRO DE 2017  
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EMERSON AMANCIO DE MELO

RG n.º 5.532.5987

CPF n.º 869.947.279.04

Moca Comércio de Medicamentos Ltda  
CNPJ 03 233 805/0001-73  
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centr  
Assis Chateaubriand - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2017**

**OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto a unidade de atenção primária saúde da família – UAPSF, do município de Pato Bragado – PR.

## **PARECER DE JULGAMENTO**


Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 137/2017, que é o **Menor Preço Global**, a Pregoeira apresenta a proposta abaixo relacionada, como a de menor preço. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

## **EMPRESA VENCEDORA:**

**MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**R\$ 2.372,00 (dois mil trezentos e setenta e dois reais)**

Pato Bragado – PR, em 04 de outubro de 2017.

  
**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
Pregoeiro Substituto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 137/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 137/2017.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para as atividades junto à Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família - UAPSF, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4444), no dia 15/09/2017, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1241 de 14/09/2017, fls. 01 e no TCE de 14/09/2017, ficando definida a data de 04 de outubro de 2017 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

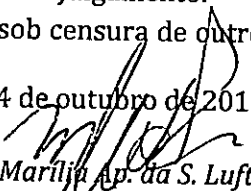
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata n.º 189/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que as mesmas apresentaram todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de outubro de 2017.

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2017

**OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto a unidade de atenção primária saúde da família – UAPSF, do município de Pato Bragado – PR.

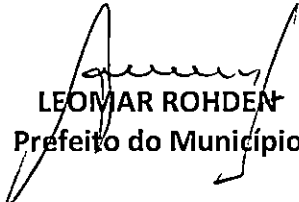
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a Aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto a unidade de atenção primária saúde da família – UAPSF, do município de Pato Bragado – PR., citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

### EMPRESA VENCEDORA:

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

R\$ 2.372,00 (dois mil trezentos e setenta e dois reais)

Pato Bragado – PR, em 04 de outubro de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1256  
de 05/10/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4450  
de 06/10/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto